Centro de Atendimento e Educação Especial
Sociedade Filantrópica fundada em 10-10-1994 CNPJ 00.462.518/0001-47
Utilidade Pública Municipal, Lein°: 2345, de 11-09-96
Utilidade Pública Estadual, Decreto n°: 44.076, de 05-07-99
Utilidade Pública Federal, Portaria n°: 973 de 22-08-02
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social n°: 001/99
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social n° 235874.0001152/2019

TERMO DE FOMENTO 02/2025

P. M. T.
0 2 2/0 2 5
Termo de Fomento: Anual

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025
PROCESSO INTERNO Nº 3518/2025

***TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ E O **CEEP – CENTRO DE ATENDIMENTO E EDUCAÇÃO ESPECIAL**, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM ATENDIMENTOS CLÍNICOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA, PARA O PÚBLICO ALVO QUE INDICA, COM O APOIO DO GOVERNO MUNICIPAL, MEDIANTE EMENDA IMPOSITIVA, EM CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS NACIONAIS DE QUALIDADE, com supedâneo no Art. 29, caput, da Lei 13.019/2014.*

A **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 46.638.714/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 701, Centro, nesta cidade de Tremembé, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.211.848-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 085.190.158-16, doravante denominada **"CONCEDENTE"** e a Organização da Sociedade Civil **CEEP – CENTRO DE ATENDIMENTO E EDUCAÇÃO ESPECIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.462.518/0001-47, com sede na Rua Dona Zilia, n° 277, Centro, CEP 12.120-001, nesta cidade de Tremembé, Estado de São Paulo, telefone: (12) 3672-2676, e-mail: escolaceep@yahoo.com.br devidamente representada por sua Presidente, Sra. **Nilza Aparecida Dias do Nascimento Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n° 17.856.163-0-SSP/SP e inscrita no CPF sob n° 098.621.588-08, designada simplesmente **"INSTITUIÇÃO"**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, oriundo da Dispensa de Chamamento público nº 04/2025, com base no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social) aos quais as partes sujeitam-se a cumpri-las, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DESCRIÇÃO DO OBJETO PACTUADO

1.1. Execução de serviços com atendimentos clínicos na área de Psicologia, com a finalidade de atender pessoas que necessitem desses serviços, pelo período de **19 (dezenove) meses**, visando atender à demanda do Município de Tremembé, bem como promover o desenvolvimento de suas habilidades e potencialidades.

1.2. Serão oferecidos atendimento terapêutico em grupo coordenado por psicóloga, através de oficina de argila.

CLÁUSULA SEGUNDA – META DE ATENDIMENTO

2.1. O presente instrumento tem como meta o custeio de recursos humanos e encargos sociais referentes aos profissionais da área de **Psiciologia**. Os atendimentos terão início no mês de **setembro do corrente ano** e duração de **19 (dezenove) meses**, podendo esse prazo ser alterado conforme as necessidades do serviço.

2.2. Os atendimentos serão encaminhados à instituição pelos serviços de saúde do Município, sendo realizados de acordo com as necessidades identificadas em avaliação realizada pelos profissionais mencionados a seguir.

P. M. T.
Termo de Fomento: 022025 / Anual
000002

2.3. **Profissional Psicóloga 1:** Realizará atendimentos a **18 (dezoito) pessoas por semana**, em sessões de **40 (quarenta) minutos cada**, totalizando de **12 (doze) horas semanais**, no período das **8h às 12h. e das 13 às 17h.**

2.4. **Profissional Psicóloga 2:** Realizará atendimento de até **12 (doze) pessoas por semana**, em grupo de **1 (uma) hora cada**, totalizando de **4 (quatro) horas semanais**, no período das **8h às 12h.** e das **13 às 17h.**

CLÁUSULA TERCEIRA - RESULTADOS ESPERADOS

3.1. Tem por foco oferecer o atendimento clínico na área de Psicologia, destinado aos munícipes de Tremembé, com ou sem deficiência, sem limite de idade, visando ao desenvolvimento de suas habilidades e potencialidades.

3.2. Promover o desenvolvimento das habilidades defasadas, contribuindo para a autonomia dos usuários.

3.3. Acolher e orientar as famílias e/ou responsáveis, fortalecendo os vínculos familiares e sociais.

3.4. Acompanhar a inclusão e adaptação escolar, quando necessário, colaborando com a rede educacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DO CONCEDENTE

a) disponibilizar à Organização da Sociedade Civil as informações necessárias ao recebimento dos recursos oriundos de Emenda Parlamentar, destinados ao bom andamento para execução do serviço;

b) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela OSC para a adequada prestação de contas;

c) indicar o Gestor da Parceria, conforme arts. 35 e 61 da Lei Federal n° 13.019/2014;

d) cumprir os compromissos financeiros assumidos com a OSC;

e) notificar, formal e tempestivamente, a OSC sobre as irregularidades observadas durante a execução do objeto da Parceria;

f) fiscalizar a execução do objeto pactuado;

g) repassar à OSC, o valor oriundo da Emenda impositiva, conforme a Lei Municipal Nº 6.134 de 27 de março de 2025 e de acordo com o Plano de Trabalho elaborado pela OSC, parte integrante deste Termo.

h) supervisionar, monitorar e fiscalizar o desempenho das ações desenvolvidas, bem como a aplicação dos recursos financeiros repassados;

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

a) executar o objeto desta Parceria na forma estabelecida no Plano de Trabalho e demais normas disciplinadoras no âmbito do Poder CONCEDENTE;

b) realizar todos os serviços relacionados a este Termo de Fomento, de acordo com suas especificações e as normativas vigentes;

c) responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados e prepostos, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento dos serviços aqui demandados;

d) comunicar à CONCEDENTE, toda e qualquer irregularidade ocorrida durante a execução dos serviços;

e) manter a CONCEDENTE informada sobre a execução dos serviços prestados;

f) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Secretaria de Saúde;

P. M. T.
Termo de Fomento: 022025

g) responder por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora, omissão ou erro, na condução dos serviços de sua responsabilidade ou em quaisquer serviços objeto deste Termo de Fomento;

h) cumprir todas as disposições legais e normativas, relacionadas ao serviço a ser prestado.

i) encaminhar, à CONCEDENTE qualquer alteração em seus atos constitutivos, bem como outros documentos e informações necessárias à boa execução e ao acompanhamento do serviço sócio assistencial objeto da Parceria;

j) garantir profissionais em quantidade e com formação e experiência compatíveis com a meta de atendimento pactuada;

k) apresentar à CONCEDENTE, os relatórios qualitativos e quantitativos dos atendimentos prestados aos usuários para fins de acompanhamento e estatística;

l) aplicar os recursos advindos desta Parceria, exclusivamente no custeio das ações propostas no Plano de Trabalho;

m) movimentar os recursos desta Parceria exclusivamente na conta corrente em instituição pública, aberta para este fim;

n) prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até o término da vigência da Parceria ou no final de cada exercício, se a duração da Parceria exceder um ano, nos termos dos arts. 49 e 69 da Lei n° 13.019/2014;

o) apresentar relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, nos termos do art. 66 da Lei n° 13.019/2014;

p) apresentar relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, nos termos do art. 66 da Lei n° 13.019/2014;

q) manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, nos termos do art. 68 da Lei n° 13.019/2014;

r) permitir o livre acesso do executor e de servidores dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de acompanhamento, avaliação e fiscalização;

s) manter registros contábeis específicos do fluxo de recursos recebidos a conta desta Parceria, destacando a receita, as aplicações financeiras e os respectivos rendimentos, bem como as despesas realizadas;

t) zelar pelo bom andamento das atividades objeto desta Parceria;

u) adotar na execução das despesas, provenientes dos recursos recebidos pela presente Parceria, princípios e procedimentos estabelecidos na Lei n° 13.019/2014;

v) devolver à administração pública no término da execução do projeto, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da Parceria, que serão, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciadas pela autoridade competente da Administração Pública, nos termos do art. 52 da Lei n° 13.019/2014;

w) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as Parcerias celebradas com a administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA PARCERIA, PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E LIBERAÇÃO DE RECURSOS

P. M. T.
Termo de Fomento: 022025
Anual

5.1. Para execução desta Parceria serão destinados recursos no valor total de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** reservados na Programação Funcional – Ampliação e melhoria da oferta de consultas do Centro de Saúde de Especialidades. ***Dotação Orçamentária Ficha nº 905 – 11.07.10.302.0044.2.094.339039.08.3000223 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso: 08.***

5.2. Os recursos serão repassados após a assinatura do presente Termo de Fomento, em conta específica na agência de instituição pública indicada pela OSC, desde que não exista nenhuma pendência indicada pela CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA – METODOLOGIA E PRAZOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A OSC deverá apresentar prestação de contas sobre a aplicação integral dos recursos recebidos, na forma estabelecida no Capítulo IV, da Lei nº 13.019, de 21 de julho de 2014;

6.2. A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao gestor da Parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, nos termos do art.64 da Lei 13.019/2014;

6.3. Para a apresentação das contas, parcial e/ou final, a OSC deverá apresentar os comprovantes e documentos a seguir descritos: cópia das notas e dos comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da OSC e número do instrumento da parceria;

6.4. A OSC que mantiver mais de um ajuste com o Município observará que os comprovantes e documentos apresentados para prestação de contas dessa Parceria, não poderão ser apresentados em outro ajuste, para a mesma finalidade, sob pena de caracterização de indício de fraude, sujeitando o autor às medidas legais cabíveis;

6.5. A OSC apresentará prestação de contas final da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no término da vigência da Parceria ou no final do exercício financeiro, nos termos dos arts. 49 e 69 da Lei nº 13.019/2014;

6.6. A OSC deverá apresentar relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, nos termos do art. 66 da Lei nº 13.019/2014;

6.7. A OSC apresentará relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, nos termos do art. 66 da Lei nº 13.019/2014;

6.8. A OSC manterá em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, nos termos do art. 68 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. O Poder CONCEDENTE deverá designar Gestor para acompanhar e fiscalizar a presente Parceria, ao qual caberá as atribuições previstas no art. 61 da Lei nº 13.019/2014, quais sejam:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como, as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59;

P.M.T.
Termo de Fomento: 02/2025
Anual

d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

CLÁUSULA OITAVA – FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1. A CONCEDENTE promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da Parceria;

8.2. A CONCEDENTE realizará, sempre que possível, a pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da Parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

8.3. A CONCEDENTE instituirá a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 35 da Lei nº 13.019/2014;

8.4. A CONCEDENTE emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de Parceria celebrada e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela OSC, contendo os seguintes elementos mínimos:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;

d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA E HIPÓTESES DE PRORROGAÇÃO

9.1. A presente Parceria terá vigência de **19 (dezenove) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, observada a necessidade, a disponibilidade orçamentária, o cumprimento das metas por meio da prestação de contas parciais e ao final de cada exercício financeiro, a comprovação da regularidade da OSC e a manutenção do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

10.1. A OSC se obriga a restituir o valor transferido pela CONCEDENTE, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Pública nos seguintes casos:

a) quando não executado o objeto do presente avença;

b) quando não apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas do término do exercício;

c) quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto da Parceria e;

d) quando houver saldo financeiro remanescente, inclusive proveniente das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da Parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS

P. M. T.
Termo de Fomento: 02/2025
Anual

11.1. É de responsabilidade exclusiva da OSC o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da CONCEDENTE a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da Parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

11.2. É de responsabilidade exclusiva da OSC a retenção e recolhimento dos impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, verbas rescisórias e demais encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, além dos tributos de qualquer espécie e as despesas de ordem trabalhista, como salário, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, não cabendo à CONCEDENTE qualquer ônus ou responsabilidade, subsidiária e/ou solidária, sobre os seus empregados;

11.3. O plano de trabalho, devidamente aprovado pela Secretaria de Saúde, é parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DIVULGAÇÃO DA PARCERIA

12.1. A OSC divulgará na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as Parcerias celebradas com a administração pública, contendo as seguintes informações, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.019/2014:

a) data de assinatura e identificação do instrumento de Parceria e do órgão da administração pública responsável;

b) nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

c) descrição do objeto da Parceria;

d) valor total da Parceria e valores liberados, quando for o caso;

e) situação da prestação de contas da Parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

f) quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da Parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração individual prevista para o respectivo exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. As partes poderão, mediante justificativa e desde que objetivando a melhor execução do serviço sócio assistencial, propor alteração da presente Parceria, que será efetivada por Termo Aditivo ou apostilamento, quando for o caso, sendo vedada a modificação do seu objeto, nos termos dos Arts. 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014.

13.2. As alterações propostas pela OSC deverão ser previamente aprovadas pela CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica estabelecido a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Procuradoria Jurídica desta prefeitura Municipal, para dirimir dúvidas decorrentes da execução da Parceria;

14.2. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Fomento o foro da Comarca de Tremembé, Estado de São Paulo, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO E REGISTRO

P. M. T.

Termo de Fomento: Anual 022025

Prefeitura do TREMEMBÉ

000007

15.1. A eficácia do presente termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração no Diário oficial do Município.

E, para firmeza e validade do que ficou pactuado lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme, vai assinado pelos partícipes.

Estância Turística de Tremembé, 01 de setembro de 2025.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

NILZA APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO SILVA
CEEP – CENTRO DE ATENDIMENTO E EDUCAÇÃO ESPECIAL

P. M. T.
Termo de Fomento: 032025
Anual

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (TERMO DE FOMENTO)
Redação dada pela Resolução nº 11/2021

ORGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CEEP – CENTRO DE ATENDIMENTO E EDUCAÇÃO ESPECIAL
TERMO DE FOMENTO N° (DE ORIGEM): 02/2025
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM ATENDIMENTOS CLÍNICOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER PESSOAS QUE NECESSITEM DESSES SERVIÇOS, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO DE SUAS HABILIDADES E POTENCIALIDADES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Tremembé, 01 de setembro de 2025.

P. M. T.
Termo de Fomento: 02/2025

Prefeitura de TREMEMBÉ
000009

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Clemente Antonio de Lima Neto
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 085.190.158-16

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Clemente Antonio de Lima Neto
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 085.190.158-16

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Nilza Aparecida Dias do Nascimento Silva
Cargo: Presidente
CPF: 098.621.588-08

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: Clemente Antonio de Lima Neto
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 085.190.158-16

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

Pela ENTIDADE PARCEIRA:
Nome: Nilza Aparecida Dias do Nascimento Silva
Cargo: Presidente
CPF: 098.621.588-08

Assinatura: _____

P. M. T.

Termo de Fomento: 022025
Anual

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato de sua responsabilidade: **Comissão de Avaliação e Monitoramento**:

Nome: Andréia Guimarães Constâncio
Cargo: Assistente Administrativo
CPF: 353.749.868-30

Assinatura: _____

Nome: Silvana Iori
Cargo: Encarregado Administrativo de Saúde
CPF: 098.636.828-88

Assinatura: _____

Tipo de ato de sua responsabilidade: **Gestora da parceria**

Nome: Odila Maria Sanches
Cargo: Secretário Municipal Adjunto de Finanças
CPF: 098.466.048-82

Assinatura: _____

Tipo de ato de sua responsabilidade: **Parecer Jurídico**

Nome: Rodrigo Cardoso
Cargo: Procurador do Município
CPF: 281.610.288-26

Assinatura: _____

P. M. T.
Termo de Fomento: 022025
Anual

[1] Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)* do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Centro de Atendimento e Educação Especial
Sociedade Filantrópica fundada em 10-10-1994 CNPJ 00.462.518/0001-47
Utilidade Pública Municipal, Lei nº: 2345, de 11-09-96
Utilidade Pública Estadual, Decreto nº: 44.076, de 05-07-99
Utilidade Pública Federal, Portaria nº: 973 de 22-08-02
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social nº: 001/99
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 235874.0001152/2019

ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CEEP - Centro de Atendimento e Educação Especial

CNPJ: 00462518/0001-47

ENDEREÇO E CEP: Rua Dona Zília, 277 – Centro – Tremembé / CEP: 12120-001

RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC: Hamilton Marques Praça **CPF:** 481.666.189-15

OBJETO DA PARCERIA: Execução de serviços com atendimentos clínicos na área de Psicologia, para o público alvo que indica, com o apoio do governo municipal, mediante emenda impositiva, em conformidade com os parâmetros nacionais de qualidade, com supedâneo no Art. 29, caput, da Lei 13.019/2014.

EXERCÍCIO: 2025

ORIGEM DOS RECURSOS (1): Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R$
Termo de Fomento nº 02/2025	01/09/2025	19 meses	80.000,00
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R$)
19/09/2025	R$ 80.000,000	19/09/2025	TED 556.773.000.000.067	R$ 80.000,00
(A) SALDO DO EXERCÍCO ANTERIOR				R$ 0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				R$ 80.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R$ 601,71
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				R$ 0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)				R$ 80.601,71
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				R$ 0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				R$ 80.601,71

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.
(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

P. M. T.
0 2 2 0 2 5
Termo de Fomento: Anual

000012

Centro de Atendimento e Educação Especial
Sociedade Filantrópica fundada em 10-10-1994 CNPJ 00.462.518/0001-47
Utilidade Pública Municipal, Lei nº: 2345, de 11-09-96
Utilidade Pública Estadual, Decreto nº: 44.076, de 05-07-99
Utilidade Pública Federal, Portaria nº: 973 de 22-08-02
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social nº: 001/99
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 235874.0001152/2019

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) do CEEP – CENTRO DE ATENDIMENTO E EDUCAÇÃO ESPECIAL vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/**2025** bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

	DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO				
	ORIGEM DOS RECURSOS (4): MUNICIPAL				
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	**DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R$)**	**DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (H)**	**DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (I)**	**TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (J= H + I)**	**DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES (R$)**
Recursos humanos (5)	R$ 7.202,53	R$ 0,00	R$ 7.202,53	R$ 7.202,53	R$ 0,00
Recursos humanos (6)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Medicamentos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Material médico e hospitalar (*)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Gêneros alimentícios	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outros materiais de consumo	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Serviços médicos (*)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outros serviços de terceiros	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Locação de imóveis	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Locações diversas	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Utilidades públicas (7)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Combustível	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Bens e materiais permanentes	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Obras	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Despesas financeiras e bancárias	R$ 169,37	R$ 0,00	R$ 169,37	R$ 169,37	R$ 0,00
Outras despesas	R$0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	R$ 7.371,90	R$ 0,00	R$ 7.371,90	R$ 7.371,90	R$ 0,00

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(5) Salários, encargos e benefícios.
(6) Autônomos e pessoa jurídica.
(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.
(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.
(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.
(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

P. M. T.
022025
Termo de Fomento: Anual

000013

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R$ 80.601,71
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	R$ 7.371,90
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	R$ 73.229,81
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R$ 0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	R$ 73.229,81

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Local e data: Tremembé, 28 de abril de 2026.

Hamilton Marques Praça
1º Tesoureiro

P. M. T.
Termo de Fomento: 02/2025
Anual

000014

ESTATUTO

P. M. T.
0 2 2 0 2 5
Termo de Fomento: Anual

Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Tremembé
MICROFILME Nº 728

103ª Assembleia Geral Extraordinária da Diretoria e Conselho Fiscal da Sociedade Filantrópica CEEP – Centro de Atendimento e Educação Especial realizada em sua sede a Rua Dona Zília, 277 no município de Tremembé – SP, em 1ª chamada às 18h00, com início em 2ª chamada às 18h30 no dia catorze de dezembro de dois mil e dezessete. Presentes: Sra. Patrícia Alvarenga Carvalho (Presidente), Sr. Geraldo Zarur Martins (Vice-Presidente), Sra. Kátia Garcia Campos Lélis (1ª Tesoureira), Sra. Fernanda Martins (1ª Secretária), Sra. Maria Célia Zanella Silva (Conselheira Fiscal), Sra. Ademilde Cristina Campos (Conselheira Fiscal), Lucas Carvalho Passos (Conselheiro Fiscal), Sra. Bernadete Martins do Amaral (2º Secretária), Sr. Silvio Zarzur (Conselheiro Suplente) e associados em dia com sua contribuição mensal, de acordo com a lista de presença. Aberto os trabalhos, a Sra Presidente iniciou com a pauta do edital de convocação do dia 5 de dezembro que diz respeito à alteração do estatuto da instituição, seguindo o "Art. 44 – O presente Estatuto poderá ser reformulado ou aditado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, desde que se cumpram as determinações legais, especialmente as contidas nos artigos 27, incisos IV e VI, em Assembleia Geral Extraordinária a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório". A principal alteração o parágrafo 1º do art. 2º, atendendo a orientação da Prefeitura Municipal para adequá-lo à Lei do Marco Regulatório podendo assim responder ao Chamamento para convênio de prestação de serviços. Atualmente o referente artigo sugere que: "O atendimento poderá ocorrer em caráter temporário, permanente ou emergencial, em salas de aulas, oficinas de trabalhos manuais, audiovisuais, fisioterapia, campo, quadras esportivas, lazer interno e externo, ambulatório, programas especiais direcionados a cada tipo de deficiência". Decorrido o tempo solicitado, o qual se deu o debate da proposta, restou aprovação por unanimidade a alteração em pauta, ficando da seguinte forma: Art.2º Parágrafo Único – O atendimento poderá ocorrer em caráter temporário, permanente, em oficinas: hortifrutigranjeira, artesanato, culinária, manutenção do patrimônio, cultural, quadra esportiva, lazer interno e externo, atividades de profissionais da nutrição, psicologia e psicanálise, fisioterapia, terapia ocupacional e fonoaudiologia, projetos especiais direcionados para o nível de habilidades". Em seguida, foi explanada para a Assembleia a necessidade de adequação integral do estatuto, uma vez que este foi reformulado no ano de 2005, adequando o mesmo ao código civil, sendo justificado, após 12 anos de sua reformulação, uma revisão total do mesmo, objetivando tornar o Estatuto mais organizado e claro, sendo as principais alterações: no CAPÍTULO I, o Art. 2º teve sua redação modificada, foram excluídos o parágrafo 1 e 2, ficando parágrafo único e excluídos os artigos 6 e 7; o CAPÍTULO II foi todo reformulado e subdividido para maior clareza e entendimento, passando a ter SESSÃO I e II; o CAPÍTULO III teve reformulação em sua redação e foi dividido em sessões para maior organização e clareza; o CAPÍTULO IV sofreu pequena alteração na redação e redução de um artigo, permanecendo com apenas um artigo e um parágrafo único; o CAPÍTULO V teve alguns artigos excluídos e outros remanejados para os capítulos I e VI; o CAPÍTULO VI foi criado com artigos do capitulo V. Sanada todas as dúvidas dos presentes foi unânime a aprovação para nova redação do Estatuto do Centro de Atendimento e Educação Especial. Segue na integra o Estatuto atual.

ESTATUTO DO Centro de Atendimento e Educação Especial

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1° O Centro de Atendimento e Educação Especial de Tremembé, também designada pela sigla CEEP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Tremembé, Estado de São Paulo, Rua Dona Zília, nº

P. M. T.
022025
Termo de Fomento: Anual
000016

Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Tremembé
MICROFILME Nº 728

277/293, Centro, CEP: 12.120-000, e prazo de duração indeterminado, reger-se-á pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º O CEEP tem por finalidade atender pessoas com deficiência intelectual, deficiência múltipla e necessidades especiais, buscando adequá-las ao ambiente em que vivem e incluindo-as na sociedade.

Parágrafo Único- O atendimento poderá ocorrer em caráter temporário, permanente, em oficinas: hortifrutigranjeira, artesanato, culinária, manutenção do patrimônio, cultural, quadra esportiva, lazer interno e externo, atividades de profissionais da nutrição, psicologia e psicanalise, fisioterapia, terapia ocupacional e fonoaudiologia, projetos especiais direcionados para o nível de habilidades.

Art. 3º Para a consecução de suas finalidades, a Associação poderá:

I - Estabelecer um modelo de gestão de qualidade que propugnará pela defesa do meio ambiente lutando junto às entidades especializadas na salvaguarda de tudo aquilo que represente qualidade de vida dos atendidos, familiares, funcionários, voluntários, associados e comunidade, bem como pela valorização da cultura regional e nacional.

Art. 4º No desenvolvimento das atividades, o CEEP prestará seus serviços através de convênios ou gratuitamente, não fazendo distinção quanto a sexo, raça, cor, condição social, religião ou política.

Art. 5º O CEEP será conduzido por Regimento Interno elaborado pela Diretoria e aprovado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 6º A Associação será constituída por número ilimitado de associados, não podendo existir qualquer distinção entre os interessados.

Art. 7º A Associação tem as seguintes categorias de associados:

I – Fundadores;
II – Contribuintes;
III – Beneméritos.

§ 1º Fundadores são aqueles que assinaram a ata de fundação do CEEP.

§ 2º Contribuintes são aqueles admitidos após a constituição da Associação e que fazem contribuição mensal para o CEEP.

§ 3º Beneméritos são todas as pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado ou estejam prestando relevantes serviços para o desenvolvimento da Associação.

Art. 8º Para a admissão de associado benemérito será exigido o voto concorde da maioria simples dos presentes à Assembleia Geral, por proposta devidamente justificada pela Diretoria Executiva.

Art. 9º É permitido ao associado solicitar a sua demissão da Associação, mediante aviso por escrito ao Presidente.

SESSÃO I
DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 10º São direitos dos associados:

I – Participar das atividades da Associação;
II – Participar das Assembleias gerais e extraordinárias, com direito a voz e voto;
III – Votar e ser votado para os cargos eletivos da Associação;
IV – Solicitar, a qualquer tempo, informações relativas às atividades da Associação;
V – Requerer convocação de Assembleia Geral Extraordinária, justificando o pedido;
VI – Apresentar ideias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum.

§ 1º Os associados benfeitores e fundadores não poderão ser votados e votar, exceto se forem também contribuintes.

§ 2º Para gozar dos direitos acima é necessário que o sócio esteja quite com suas obrigações sociais, que diz respeito ao pagamento das mensalidades.

P. M. T.
022025
Termo de Fomento: 6/2
Anual

Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Tremembé
MICROFILME Nº 728

Art. 11º São deveres dos associados:
I – Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da Associação;
II – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
III – Acatar as determinações da Diretoria Executiva;
IV – Zelar pelo bom nome da associação junto à comunidade.

SEÇÃO II
DAS PENALIDADES

Art. 12º Os associados fundadores e contribuintes estão sujeitos às penalidades sucessivas de advertência, suspensão e exclusão, nos casos de:
I - Ausência a três Assembleias Gerais consecutivas sem justificativas;
II - Infringir os princípios éticos que pautam a conduta dos associados dentro e fora da Associação;
III - Levar a Associação à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas.
§ 1º Compete à Diretoria Executiva a aplicação das penalidades de advertência, suspensão ou exclusão do associado.
§ 2º A penalidade de exclusão será aplicada, garantindo o direito de defesa do acusado, cabendo dessa decisão recurso à primeira Assembleia, Ordinária ou Extraordinária, que vier a se realizar.
§ 3º O recurso deverá ser formulado pelo associado excluído, no prazo de 10 (dez) dias da divulgação da decisão, e terá efeito suspensivo.
§ 4º A exclusão do associado será admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure o direito de defesa e de recurso, pelo voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, com menos de um terço dos associados.
§ 5º Quando o infrator for membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, as penalidades de advertência, suspensão e exclusão, serão aplicadas pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º A Associação tem como órgãos deliberativos e executivos a Assembleia Geral, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.
Art. 14º É vedado aos diretores e conselheiros, o recebimento, sob qualquer pretexto, de remuneração, gratificações, superávit ou dividendos, bonificações, participações ou vantagens.

SEÇÃO II
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 15º A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação e fiscalização da Associação é constituído pelos associados fundadores e contribuintes, que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários.
Art. 16º A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Diretoria Executiva ou pelo seu substituto legal, que terá o voto de qualidade em caso de empate nas votações, e as funções de secretário serão desempenhadas por qualquer dos associados, escolhido por aclamação pelos presentes.
Art. 17º A Assembleia Geral reunir-se-á:
I – Ordinariamente, duas vezes por ano, sendo a primeira em maio para apresentar o balanço do ano findo para aprovação e em outubro, de 03(três) em 03(três) anos para votar a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo Presidente da Associação ou pela Diretoria Executiva

P. M. T.
Termo de Fomento: 022025
Anual

Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Trimembé
MICROFILME Nº 728

ou pelo Conselho Fiscal ou por um 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos;

II - As reuniões da Assembleia Geral serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta do total de associados com direito a voto, sendo ela 50% mais 01, e em segunda convocação, na mesma data e local, trinta minutos depois da convocação anterior, com qualquer número, deliberando pela maioria dos votos dos presentes;

III - Para as deliberações referentes à destituição da diretoria executiva e/ou conselho fiscal, alteração do estatuto, autorização para a alienação ou instituição de ônus sobre *os bens pertencentes à Associação* e *dissolução da Associação*, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, sendo ela 50% mais 01, ou com menos de um terço em segunda convocação, na mesma data e local, trinta minutos depois da convocação anterior, deliberando pela maioria dos votos dos presentes.

Art. 18º Compete à Assembleia Geral Ordinária:

I – Aprovar a prestação de contas anual, os balanços, os relatórios de desempenho financeiro e contábil, bem como as operações patrimoniais realizadas no exercício findo;

II – Aprovar o orçamento anual e o programa de trabalho propostos pela Diretoria Executiva;

III – Elegera Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

Art. 19º Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

I – Destituir os administradores;

II – Alterar o estatuto;

III – Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à Associação;

IV – Deliberar sobre a proposta de absorção ou incorporação de outras entidades;

V – Decidir sobre a dissolução da Associação;

Art. 20º A Assembleia Geral será convocada com a antecedência mínima de (07) sete dias, contendo a pauta dos assuntos a serem tratados, mediante edital a ser fixado na sede da entidade, por via postal ou por qualquer outro meio de comunicação reconhecido legalmente, com pauta dos assuntos a serem tratados.

SEÇÃO III
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 21º A Diretoria Executiva será constituída por um presidente, um vice-presidente, primeiro e segundo secretário e primeiro e segundo tesoureiro.

Parágrafo Único - O mandato da diretoria executiva será de 03(três) anos, permitida a reeleição que não passará de 03(três) mandatos.

Art. 22º O Presidente será substituído pelo Vice-Presidente, no caso de impedimento, ausência ou renúncia.

Art. 23º Em caso de vacância de qualquer dos cargos da Diretoria Executiva, a vaga será preenchida pelo segundo secretário ou segundo tesoureiro que exercerá a função até o término do mandato.

Art. 24º A Diretoria Executiva reunir-se-á pelo menos uma vez ao mês com a participação de no mínimo 03(três) dos seus membros devendo as ausências serem justificadas.

Parágrafo Único - Poderá ocorrer reunião com a participação do Conselho Fiscal, sendo dado direito de voto para seus membros.

Art. 25º Compete à Diretoria Executiva:

I - Aprovar a prestação de contas e o relatório anual de atividades, para encaminhamento ao Conselho Fiscal;

II – Estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;

III – Administrar as instalações e o patrimônio zelando pela sua manutenção;

P. M. T.
Termo de Fomento: 03/2025

Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Tremembé
MICROFILME Nº 728

IV – Elaborar e executar o orçamento anual;
V – Elaborar o regimento interno e submetê-lo à aprovação da Assembleia Geral;
VI – Executar as decisões da Assembleia Geral;
VII – Cumprir e fazer cumprir o estatuto;
VIII – Manter cordiais relações com as autoridades municipais, estaduais e federais bem como com outras entidades públicas e particulares congêneres e ainda com entidades nacionais e internacionais em benefício do CEEP;
IX – Contratar e demitir funcionários;
X – Manter contato e reuniões com os profissionais (vinculados ao CEEP) de forma a ouvir suas observações e sugestões.

Art. 26º Compete ao Presidente:
I – Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicial;
II – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e Regimento Interno, assinar cheques e demais documentos junto com o Tesoureiro;
III – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
IV – Apreciar e submeter à diretoria representações e solicitações recebidas por escrito;
V – Promover o entrosamento do CEEP com órgãos públicos e entidades particulares, para o benefício do desenvolvimento do CEEP;
VI – Buscar a contínua capacitação dos funcionários em prol da qualidade do atendimento dos usuários;
VII – Assegurar que toda documentação, livro da Diretoria e Conselho Fiscal estejam em dia e organizados;
VIII – Atender à solicitação de prestação de contas, por quem de direito a fizer, sob pena de responsabilidade.

Art. 27º Compete ao Vice-Presidente:
I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
II – Auxiliar o Presidente em suas atribuições;
III – Assumir o mandato em caso de vacância por renúncia, morte, doença, afastamento a pedido ou compulsório, até seu término.

Art. 28º Compete ao Primeiro Secretário:
I – Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e redigir as atas;
II – Coordenar as atividades de secretaria;
III – Manter os livros atualizados sob sua responsabilidade.

Art. 29º Compete ao Segundo Secretário:
I – Substituir o primeiro secretário em seus impedimentos;
II – Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término;
III – Prestar colaboração de modo geral ao secretário.

Art. 30º Compete ao Tesoureiro:
I – Coordenar as atividades da tesouraria;
II – Verificar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos;
III – Apresentar o relatório financeiro mensal para diretoria;
IV – Verificar se as contas foram pagas e buscar recursos para colocá-las em dia;
V – Manter atualizada a verificação do livro caixa junto com o funcionário responsável;
VI – Apresentar relatório contábil anual para conselho fiscal e Assembleia Geral;
VII – Assinar cheques e prestação de contas;
VIII – Sugerir a aplicação dos recursos financeiros da Associação em cadernetas de poupança e outras aplicações bancárias.

Art. 31º Compete ao Segundo Tesoureiro:
I – Substituir o primeiro em seus impedimentos;
II – Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término;
III – Prestar colaboração de modo geral ao Tesoureiro.

P. M. T.
022025
Termo de Fomento: Anual

Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Tremembé
MICROFILME Nº 728

SEÇÃO IV
DO CONSELHO FISCAL

Art. 32º O Conselho Fiscal, órgão de controle interno, é constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, sendo associados em pleno gozo de suas prerrogativas estatutárias, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva.

§ 2º Ocorrendo o afastamento de qualquer um dos conselheiros titulares, caberá ao suplente substituí-lo, até o fim do mandato para o qual foi eleito.

§ 3º O Conselho Fiscal irá se reunir oficialmente 01 (uma) vez no ano para aprovar o orçamento do ano vigente e o relatório contábil do ano findo.

§ 4º A ata desta reunião será lavrada no livro das reuniões de Diretoria e Assembleia Geral.

§ 5º O Conselho fiscal poderá solicitar Assembleia Geral Extraordinária para tratar de assuntos relativos à finança.

Art. 33º Compete ao Conselho Fiscal:

I – Examinar e opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

II – Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;

III – Examinar o balanço anual, a prestação de contas e o relatório anual de atividades, emitindo parecer a ser submetido à Assembleia Geral;

IV – Participar da reunião mensal da Diretoria Executiva com direito a voto, a fim de contribuir com a administração da Associação, melhorando a qualidade do atendimento e os recursos do CEEP.

CAPÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 34º O patrimônio da Associação é constituído de todos os bens móveis e imóveis, auxílios e subvenções, municipal, estadual, federal, de instituições públicas e privadas nacionais e internacionais, contribuições regulares dos associados e doações de pessoas, física e jurídica, receitas financeiras adquiridas em festas, eventos e prestação de serviços e produtos confeccionados pelos usuários, títulos, cheques, dinheiro e outros documentos que representem valores.

Parágrafo Único - A alienação ou permuta de bens, para a aquisição de outros mais adequados, serão decididas pela Diretoria Executiva, com aprovação da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

CAPÍTULO V
DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 35º A Associação poderá ser dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Art. 36º No caso de dissolução da Associação, a Diretoria Executiva procederá à liquidação, realizando as operações pendentes, a cobrança e o pagamento das dividas, e todos os demais atos de disposições que estimem necessários.

Parágrafo Único - Dissolvida a Associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à outra instituição congênere, com personalidade jurídica e sede mo município de Tremembé ou outro município do Estado de São Paulo, desde que devidamente inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social, com aprovação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37º Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Associação.

P. M. T.
02 2025
Termo de Fomento: Anual

Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Tremembé
MICROFILME Nº 728

Art. 38º A Associação não tem finalidade lucrativa, não distribui dividendos, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro, gratificação, ou benefício as atividades dos diretores e conselheiros. Bem como, aplica integralmente no território nacional suas rendas, recursos e eventual resultado operacional, exclusivamente, na manutenção e desenvolvimento das finalidades institucionais.

Art. 39º O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 40º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e ratificados ou não pela Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, que se seguir à decisão tomada, ficando eleito o foro da Comarca de Tremembé, *estado de São Paulo*, para sanar possíveis dúvidas.

Art. 41º Este Estatuto entrará em vigor na data de seu registro no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

A presidente encerrou a reunião. Eu lavrei esta ata e assino junto com os demais presentes.Tremembé, 14 de dezembro de 2017. Extraído do livro 2, folhas 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49.

Patricia Alvarenga Carvalho
Presidente

Fernanda Martins
1º Secretário

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE TREMEMBÉ-SP JÚLIO CÉSAR S. P. FORASTIERI ESCREVENTE

RECONHECIMENTO DE FIRMA:
Cartório de Notas de Tremembé-SP.
Reconheço a Firma de: Por semelhança de Patrícia Alvarenga Carvalho e Fernanda Martins -. Dou fé. Tremembé, 01 FEV 2018
(Válida com o Selo próprio)

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 2
AA001612

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE TREMEMBÉ-SP JÚLIO CÉSAR S. P. FORASTIERI ESCREVENTE

OFICIAL DE TITULOS E DOCUMENTOS e CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE TREMEMBE-SP
Rua Monsenhor Amador Bueno, n. 438 - Centro
Prenotado e **REGISTRADO** em 08/02/2018
MICROFILME sob numero de ordem **728**
Anotado a margem do registro n. **99**
Tremembe - SP, **08/02/2018**.

OFICIAL: 140,51 ESTADO: 39,91 IPESP: 27,37 SINOREG: 7,38 JUSTICA: 9,63
DIL/ECT: 0,00 Diversos: 0,00 ISS: 0,00 MP: 6,77 TOTAL: 231,57

P. M. T.
Termo de Fomento: 022025
Anual

000022

Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Tremembé
MICROFILME Nº 1262

Centro de Atendimento e Educação Especial
Sociedade Filantrópica fundada em 10-10-1994 CNPJ 00.462.518/0001-47
Utilidade Pública Municipal, Lei nº: 2345, de 11-09-96
Utilidade Pública Estadual, Decreto nº: 44.076, de 05-07-99
Utilidade Pública Federal, Portaria nº: 973 de 22-08-02
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social nº: 001/99
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 235874.0001152/2019

118ª Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade Filantrópica CEEP - Centro de Atendimento e Educação Especial

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas e trinta minutos em primeira chamada e às dezenove horas em segunda chamada com o número necessário para quórum, atendendo o Edital de convocação de quinze de maio de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se em sua sede à Rua Dona Zilia, 277/293, centro, Tremembé, SP, membros da diretoria, conselho fiscal, funcionários, familiares e sócios beneméritos, para adequação do Estatuto que em seu Parágrafo Único do Artigo 36 do Estatuto, dispõe que "**Dissolvida a Associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à outra instituição congênere, com personalidade jurídica e sede no município de Tremembé ou outro município do Estado de São Paulo, desde que devidamente inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social, com aprovação da Assembléia Geral**". A Presidente abriu a atividade do dia cumprimentando os presentes e solicitando a Assistente Social, Ariane, que explicasse aos presentes as orientações recebidas do CEBAS para a adequação do Estatuto que conforme novo decreto LC 187/2021 deverá haver a previsão expressa da dissolução da associação. A nova redação foi aprovada por todos os presentes, passando o Parágrafo Único do Artigo 36 do Estatuto ter a seguinte redação "**Dissolvida a Associação o remanescente de seu patrimônio será destinado a entidade beneficente certificada pelo CEBAS ou entidade pública**", concluindo o trabalho do dia. Eu, Lygia Maria Marques Frazão, lavrei esta ata que assino com os demais presentes. Tremembé 23 de maio de 2024, a presente cópia foi extraída do livro 02, folha 60.

Patricia Alvarenga Carvalho
Presidente

Lygia Maria Marques Frazão
1º Secretário

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS - TREMEMBÉ/SP
JOÃO PEIXOTO GARANI - TABELIÃO
RUA ALBUQUERQUE LINS Nº 87 - CENTRO - CEP 12120-000 - TREMEMBÉ - TELEFONE/FAX (12) 3631-1525
Reconheço por semelhança, neste documento, a(s) firma(s) de: (22711) PATRICIA ALVARENGA CARVALHO, (2645) LYGIA MARIA MARQUES FRAZÃO
TREMEMBÉ, 01 de Julho de 2024 Em testemunho da verdade. Dou fé.
Total: R$ 16,74 Selo(s): AA22374
AMERICO DO NASCIMENTO NETO - ESCREVENTE
Valido somente com selo(s) de autenticidade.

Cartório de Notas e Protesto da Comarca de Tremembé
Américo do Nascimento Neto
Escrevente
118786
FIRMA 2
S21195AA0022374

P. M. T.
022025
Termo de Fomento: 7
anual

000023

OFICIAL DE TITULOS E DOCUMENTOS e CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE TREMEMBE-SP
Rua Monsenhor Amador Bueno, n. 438 - Centro
Prenotado e **REGISTRADO** em 02/07/2024
MICROFILME sob numero de ordem **1.262**
Anotado a margem do registro n. **99**
Tremembe - SP, **02/07/2024**.

OFICIAL:62,86 ESTADO:17,88 SEFAZ:12,23 SINOREG:3,31 TJ:4,31
DIL/ECT: 0,00 Diversos: 0,00 ISS: 3,14 MP: 3,02 TOTAL: 106,75

P. M. T.
02 / 2025
Termo de Fomento:
Anual

000024

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CEEP-CENTRO DE ATENDIMENTO E EDUCACAO ESPECIAL

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 00.462.518/0001-47

Número de Ordem do Livro: 34

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CEEP-CENTRO DE ATENDIMENTO E EDUCACAO ESPECIAL
NIRE	
CNPJ	00.462.518/0001-47
Número de Ordem	34
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	Tremembé
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/03/1995
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital	23561

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CEEP-CENTRO DE ATENDIMENTO E EDUCACAO ESPECIAL
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	34
Quantidade total de linhas do arquivo digital	23561
Data de inicio	01/01/2025
Data de término	31/12/2025

P. M. T.

Termo de Fomento: Anual 02/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.13.7D.44.E2.6B.B2.DC.C8.ED.E3.04.6D.0D.FB.B0.5A.FA.EA.A5-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

000025

Balanço Patrimonial (Valores Expresso em Reais)

CEEP CENTRO DE ATEND E EDUCAÇÃO ESPECIAL (0238)

CNPJ / CPF: 00.462.518/0001-47

End.: RUA DONA ZILIA 277 -- CENTRO - CEP: 12120-000

Município: Tremembé **UF:** SP

Período: janeiro a dezembro de 2025 **Data do encerramento:** 31/12/2025 **Data Registro:** 31/07/2000 Registro nº 040687

NOTAS EXPLICATIVAS

CONTEXTO OPERACIONAL

O CENTRO DE ATENDIMENTO E EDUCAÇÃO ESPECIAL – CEEP é uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, que tem por finalidade atender pessoas com deficiência intelectual, deficiência múltipla e necessidades especiais, buscado adequá-las ao ambiente em que vivem e incluindo-as na sociedade.
O atendimento poderá ocorrer em caráter temporário, permanente, em oficinas hortifrutigranjeiras, artesanato, culinária, manutenção do patrimônio, cultural, quadra esportiva, lazer interno e externo, atividades de profissionais da nutrição, psicologia e psicanálise, fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, projetos especiais direcionados para o nível de habilidades.

a) OBJETIVO:

Promover o bem-estar da pessoa com deficiência e/ou necessidades especiais por meio de atendimentos em oficinas, atendimento social e clínico.

b) PUBLICO ALVO:

Pessoas com deficiências e/ou necessidades especiais e seus familiares.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Declaração de Conformidade

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025, está sendo apresentadas em Reais (R$), e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando- se como base a NBC T10,19 em conformidade com a Lei nº 6.404/1976 e a Resolução CFC nº 877/2000.

POLÍTICA/ PRÁTICA CONTÁBIL

Reconhecimento de Receitas e Despesas

A entidade adota o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

a) Caixa/Banco

Compreendem a disponibilidade da entidade a curto prazo.

b) Aplicações financeiras

Compreendem a disponibilidade da entidade a curto e longo prazo.

P. M. T.
022025
Termo de Fomento: ____/____
Anual

CRITÉRIOS DE APURAÇÃO DA RECEITA E DESPESAS

Os recursos utilizados são através de recebimentos de doações de pessoas físicas e jurídicas, contribuições espontâneas, subvenções e contribuições governamentais, emenda impositiva parlamentar e gratuidades concedidas, os recursos são aplicados para pagamentos relacionados às despesas administrativas, tributárias, gerais, financeiras, atividades de saúde, atividades de assistência social e gratuidade.

a) Pessoa Física: R$ 17.947,38

b) Pessoa Jurídica: R$ 34.622,87

SUBVENÇÕES E AUXÍLIO RECEBIDOS PELA ENTIDADE

As subvenções e auxílios são recebidos do Governo Federal, Estadual e Municipal, Emenda Impositiva Parlamentar através de requisição administrativa decreto nº 6.870/2023, 7.196/2024 e Recurso Municipal Termo de Colaboração nº 01/2025, seus recursos são aplicados para pagamentos de salários de funcionários, encargos sociais e despesas operacionais onde é apresentada a documentação de prestação de contas a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé.

a) Subvenções: R$ 1.044.857,41

P. M. T.

Termo de Fomento: 022025 / Anual

(0238)

Balanço Patrimonial (Valores Expressos em Reais)

CEEP CENTRO DE ATEND E EDUCAÇÃO ESPECIAL

CNPJ / CPF: 00.462.518/0001-47

End.: RUA DONA ZILIA 277 – CENTRO - CEP: 12120-000

Município: Tremembé **UF:** SP

Período: janeiro a dezembro de 2025 **Data do encerramento:** 31/12/2025 **Data Registro:** 31/07/2000 Registro nº 040687

Origem das fontes de recursos que custeiam as atividades, serviços e projetos realizados:

Próprio (recursos decorrentes eventos e de doações pessoas físicas)	7,60%
Próprio (recursos decorrentes de doações dos membros ou associados)	0,09%
Privada (recursos de doações e parcerias com empresas e entidades privadas)	2,33%
Privada (recursos de doações eventuais)	0%
Públicas (recursos de subvenções, convênios e parcerias com órgãos ou entidades públicas)	89,98%

RECURSOS DE APLICAÇÃO COM RESTRIÇÃO

Os recursos recebidos são aplicados para pagamentos de salários, encargos de funcionários, tributos e aquisição de equipamentos da sala sensorial e são apresentadas mensalmente documentações comprobatórias através de relatórios de prestação de contas a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé/São Paulo das despesas referentes aos recursos recebidos municipal, emenda impositiva parlamentar, verbas federal e estadual através da requisição administrativa decreto nº 6.870/2023, 7.196/2024 e Recurso Municipal Termo de Colaboração nº 01/2025.

Recurso Municipal: Decreto nº 6.870/2023 e 7.196/2024.

Recurso	Deposito	Rendimentos	Folha/Encargos	Operacionais	Tributos Federais	Saldo
Banco Brasil: 13690-5						
Saldo em 31/12/2023						R$ 9.354,97
janeiro a dezembro R$ 249.687,82	R$ 0,00	R$ 171,66	R$ 199.908,84	R$ 29.659,06	R$ 29.646,55	
Saldo em 31/12/2024						R$ 0,00

Conta encerrada em 13/11/2025

Recurso Estadual: Decreto nº 6.870/2023 e 7.196/2024

Recurso	Deposito	Rendimentos	Folha	Encargos	Operacionais	Saldo
Banco Brasil: 13692-1						
Saldo em 31/12/2024						R$ 255,40
janeiro a dezembro	29,18	R$ 9,00			R$ 293,58	
Saldo em 31/12/2025						R$ 0,00

Conta encerrada em 17/06/2025

Recurso Federal: Decreto nº 6.870/2023 e 7.196/2024

Recurso	Deposito	Rendimentos	Folha	Encargos	Operacionais	Saldo
Banco Brasil: 13691-3						
Saldo em 31/12/2024						R$ 1.645,90
janeiro a dezembro R$ 1.172,68	R$ 50,27	R$ 16,37			R$ 2.885,22	
Saldo em 31/12/2025						R$ 0,00

Conta encerrada em 17/06/2025

Recurso Verba Impositiva Parlamentar: Decreto 7.196/2024 do Vereador José Benedito Andrade de Souza

Recurso	Deposito	Rendimentos	Folha	Encargos	Operacionais	Saldo
Banco Brasil: 21982-7						R$ 2,41
Saldo em 31/12/2024						
janeiro a dezembro					R$ 2,41	
Saldo em 31/12/2025						R$ 0,00

Conta Corrente encerrada em 10/04/2025.

Balanço Patrimonial (Valores Expresso em Reais)

CEEP CENTRO DE ATEND E EDUCAÇÃO ESPECIAL (0238)

CNPJ / CPF: 00.462.518/0001-47

End.: RUA DONA ZILIA 277 – CENTRO - CEP: 12120-000

Município: Tremembé **UF:** SP

Período: janeiro a dezembro de 2025 **Data do encerramento:** 31/12/2025 **Data Registro:** 31/07/2000 Registro nº 040687

Recurso Verba Impositiva Parlamentar: Decreto nº 6.870/2023 e 7.196/2024
Recurso recebido em 10/03/2023 de R$ 128.084,84 conforme ofício nº 13/2023 pelo Vereador Anderson Aparecido de Godói destinados a área da saúde fonoaudiologia e psicologia.
Recurso recebido em 22/03/2023 R$ 30.000,00 e pelo Vereador Adriano dos Santos conforme ofício nº 1055/2023 destinados a área da saúde.
Recurso recebido em 01/04/2024 de R$ 135.314,75 conforme ofício nº 120/2023 do processo 6301/2024 conforme emenda positiva do Vereador Anderson Aparecido de Godoi destinado a aquisição de equipamentos para sala sensorial e área da saúde fonoaudiologia e psicologia.

Recurso	Rendimentos	Folha	Encargos	Tributos	Operacionais	Sala Sensorial	Total
Banco Brasil: 20804-3							
Saldo em 31/12/2024							R$ 245.972,58
janeiro a dezembro	R$ 16.750,00	R$ 125.755,10	R$ 33.346,75	R$ 0,00	R$ 2.457,23	R$ 0,00	
Saldo em 31/12/2025							R$ 101.163,50

Recurso Municipal Termo de Colaboração nº 01/2025 acordado em 25/03/2025

Recurso	Rendimentos	Folha	Encargos	Tributos	Operacionais	Deposito	Total
Banco Brasil: 23884-8							
Saldo em 05/05/2025							R$
Março a dezembro R$ 860.875,29	R$ 9.788,52	R$ 430.231,77	R$ 95.167,14	R$ 0,00	R$ 33.213,14	R$ 2.933,23	
Saldo em 31/12/2025							R$ 314.984,99

Recurso Verba Impositiva Parlamentar: Termo de Fomento Nº 02/2025 Processo Interno Nº 3518/2025
Recurso recebido em 19/09/2025 R$ 80.000,00 e pela Vereadora Daniela Renó conforme Processo Interno nº 3518/2025 destinados a área da psicologia.

Recurso	Rendimentos	Folha	Encargos	Tributos	Operacionais	Sala Sensorial	Total
Banco Brasil: 24099-0							
Saldo em 17/06/2025							R$ 0,00
junho a dezembro R$ 80.000,00	R$ 594,84	R$ 6.017,37	R$ 463,29	R$ 571,87	R$ 312,50	R$ 0,00	
Saldo em 31/12/2025							R$ 73.229,81

Recurso Verba Impositiva Parlamentar: Termo de Fomento Nº 04/2025 Processo Interno Nº 3517/2025
Recurso recebido em 03/11/2025 R$ 80.000,00 e pelo Vereador Anderson Aparecido de Godoi conforme Processo Interno nº 3517/2025 destinados a área da Fonoaudiologia.

Recurso	Rendimentos	Folha	Encargos	Tributos	Operacionais	Sala Sensorial	Total
Banco Brasil: 24100-8							
Saldo em 29/10/2025							R$ 0,00
junho a dezembro R$ 80.000,00	R$ 208,36	R$ 2.963,08	R$ 258,72	R$ 225,48	R$ 72,30	R$ 0,00	
Saldo em 31/12/2025							R$ 76.688,78

Os atendimentos clínicos buscam trabalhar as dificuldades que os pacientes apresentam em seus quadros clínicos. O profissional traça metas e trabalha as mesmas em conjunto com o paciente e família, objetivando as conquistas necessárias para uma melhor qualidade de vida ao usuário.
O atendimento social procura orientar as famílias atendidas em suas necessidades e atender novas famílias que procuram pelos atendimentos ofertados na instituição, e são realizadas visita domiciliar sempre que necessário.
As atividades de oficinas têm sua proposta direcionadas de acordo com cada turma e suas necessidades, sempre buscando melhorar a qualidade de vida dos atendidos, aprimorando suas habilidades e ensinando novas práticas.
A atividade de prática física tem o objetivo de despertar o interesse dos atendidos em cuidar da saúde física, melhorando a disposição e consequentemente a saúde metal.
Através das redes sociais buscamos apresentar e divulgar os trabalhos realizados através de eventos e buscar novos parceiros para a instituição, e estamos empenhados em melhorar nosso espaço físico construindo 3 salas/oficinas para melhor atendê-los.

P. M. T.
Termo de Fomento: 022025
00028

PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

O patrimônio da Associação é constituído de todos os bens móveis e imóveis, auxílios e subvenções, estadual, federal, municipal, emenda impositiva parlamentar, de Instituições públicas e privadas nacionais e internacionais, doações de pessoas, física e jurídica, receitas de eventuais adquiridas em festas e eventos, prestação de serviços e produtos confeccionados pelos usuários, títulos, cheques, dinheiro e outros que representam valores.

Balanço Patrimonial (Valores Expresso em Reais)

CEEP CENTRO DE ATEND E EDUCAÇÃO ESPECIAL (0238)

CNPJ / CPF: 00.462.518/0001-47

End.: RUA DONA ZILIA 277 – CENTRO - CEP: 12120-000

Município: Tremembé **UF:** SP

Período: janeiro a dezembro de 2025 **Data do encerramento:** 31/12/2025 **Data Registro:** 31/07/2000 Registro nº 040687

ATENDIMENTOS COM RECURSOS PROPRIOS

Foram atendidos de forma totalmente gratuita 237 beneficiários.

RECURSOS SUJEITOS A RESTRIÇÃO

Os recursos recebidos da emenda impositiva parlamentar são destinados para área da atuação com a saúde e aquisição de equipamentos sensorial conforme ofício nº 13/2023, nº 1055/2023 e nº 120/2023 do processo 6301/2024, Recurso Municipal Termo de Colaboração nº 01/2025 acordado em 25/03/2025, Termo de Fomento Nº 04/2025 Processo Interno Nº 3517/2025 e Termo de Fomento Nº 02/2025 Processo Interno Nº 3518/2025.

GRATUIDADE PRATICADA PELA ENTIDADE

Todos os atendimentos são de forma gratuita a todos os usuários, sem exigência de qualquer contraprestação, pagamentos e contribuições. Foram atendidos de forma totalmente gratuita os beneficiários no decorrer do ano de 2025, as fontes de recursos que custearam as atividades, serviços e projetos realizados através da própria entidade.

a) Gastos gerados com a gratuidade: Gratuidade com Assistência Social R$ 244.395,48
Gratuidade com Saúde R$ 91.702,00

b) Números de beneficiários atendidos de forma gratuita: 237 que equivale a 100%

RESULTADOS OBTIDOS

Os atendimentos foram feitos de forma multidisciplinar, onde o projeto é promovido através do lúdico estimulando as habilidades inatas, atividades realizadas em grupo, **focando as habilidades individuais, levando ao desenvolvimento cognitivo, afetivo, psicomotor e a criatividade. Nosso público-alvo são pessoas com capacidade de** raciocínio e dotados de emoções e sentimentos, que devem ser valorizados e estimulados o tempo todo para promover a inclusão social.

P. M. T.
Termo de Fomento: 02/2025
Anual
00029

Balanço Patrimonial (Valores Expresso em Reais)

CEEP CENTRO DE ATEND E EDUCAÇÃO ESPECIAL (0238)

CNPJ / CPF: 00.462.518/0001-47

End.: RUA DONA ZILIA 277 – CENTRO - CEP: 12120-000

Município: Tremembé **UF:** SP

Período: janeiro a dezembro de 2025 **Data do encerramento:** 31/12/2025 **Data Registro:** 31/07/2000 Registro nº 040687

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA

CEEP BASE INSS DE 2025			
COMPETÊNCIA	BASE INSS	PATRONAL (20%)	TERCEIROS (5,8%)
jan/25	R$ 59.476,73	R$ 11.895,35	R$ 3.449,65
fev/25	R$ 58.643,77	R$ 11.728,75	R$ 3.401,34
mar/25	R$ 58.814,16	R$ 11.762,83	R$ 3.411,22
abr/25	R$ 70.032,07	R$ 14.006,41	R$ 4.061,86
mai/25	R$ 71.233,42	R$ 14.246,68	R$ 4.131,54
jun/25	R$ 70.424,54	R$ 14.084,91	R$ 4.084,62
jul/25	R$ 75.082,06	R$ 15.016,41	R$ 4.354,76
ago/25	R$ 76.847,80	R$ 15.369,56	R$ 4.457,17
set/25	R$ 86.790,19	R$ 17.358,04	R$ 5.033,83
out/25	R$ 73.598,92	R$ 14.719,78	R$ 4.268,74
nov/25	R$ 75.266,98	R$ 15.053,40	R$ 4.365,48
dez/25	R$ 77.303,20	R$ 15.460,64	R$ 4.483,59
13°	R$ 66.402,86	R$ 13.280,57	R$ 3.851,37
TOTAL 2025	R$ 919.916,70	R$ 183.983,34	53.355,17

LUIZ GONZAGA LAZZARIN:78761050849

M.T. CONTÁBIL LTDA.
LUIZ GONZAGA LAZZARIN
CPF: 787.610.508-49 RG: 6.454.388
CONTADOR CRC: 1SP093434/0-0

CEEP-CENTRO DE ATENDIMENTO E EDUCACAO ESPECIAL:00462518000147

CEEP CENTRO DE ATEND E EDUCAÇÃO ESPECIAL
CNPJ: 00.462.518/0001-47

P. M. T.
Termo de Fomento: 02/2025
Anual

000030

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO DIRETO (Valores Expresso em Reais)

CEEP CENTRO DE ATEND E EDUCAÇÃO ESPECIAL (0238)

CNPJ / CPF: 00.462.518/0001-47

End.: RUA DONA ZILIA 277 -- CENTRO - CEP: 12120-001

Município: Tremembé **UF:** SP
Emitido em:

Período: Janeiro a Dezembro de 2025 **Data do encerramento:** 31/12/2025 **Data Registro:** 31/07/2000 Registro nº 040687

Acesso	Tere	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Final

1. Método Direto	2024		2025	
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais				
Recursos Recebidos				
Entidades Governamentais	776.637,27		884.857,41	
Entidades Privadas/Emendas Impositivas	292.424,50		160.450,00	
Doações e Contribuições Voluntárias	12.331,36		17.947,38	
Próprios	119.896,86		96.674,31	
Rendimentos Financeiros	31.074,57		48.736,93	
Outros Resgate Aplicações	0,00		213.889,10	1.422.555,13
Pagamentos Realizados				
Aquisição de bens e Serviços – Programas (Atividades) Executados				
Salários e Encargos Sociais do Pessoal Administrativo	(840.044,72)		(948.927,29)	
Contribuições Sociais, Impostos e Taxas	(19.809,41)		(26.694,54)	
Fornecedores	(141.343,60)		(126.044,71)	
Outros Pagamentos	(35.299,79)		(161.924,05)	
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais		**R$ 195.867,04**		**R$ 158.964,54**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento				
Recursos Recebidos pela Venda de Bens				
Outros Recebimentos por Investimentos Realizados				
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo				
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento				
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento				
Recebimentos de Empréstimos				
Outros Recebimentos por Financiamentos				
Pagamentos de Empréstimos				
Pagamentos de Arrendamento Mercantil				
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento				
(=) Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa				
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período		**R$ 490.421,47**		
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período				**R$ 649.386,41**

LUIZ GONZAGA LAZZARIM:78761050849

M.T. CONTÁBIL LTDA.
LUIZ GONZAGA LAZARIM
CPF: 787.610.508-49 RG: 6.454.383
CONTADOR CRC: 1SP093434/0-0

CEEP-CENTRO DE ATENDIMENTO E EDUCACAO ESPECIAL:00462518000147

CEEP CENTRO DE ATEND E EDUCAÇÃO ESPECIAL
CNPJ:00.462.518/0001-47

P. M. T.
022023
Termo de Fomento: 7
Anual

000031

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade: CEEP-CENTRO DE ATENDIMENTO E EDUCACAO ESPECIAL

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNP 00.462.518/0001-47 Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido PATRIMONIO LÍQUIDO (R$)
SALDO INICIAL	
Reserva de Lucros a Realizar	785.124,60
Resultado do Exercício	270.998,89
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
Patrimonio Social	0,00
SALDO FINAL	0,00
Notas	1.056.123,49

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.13.7D.44.E2.6B.B2.DC.C8.ED.E3.04.6D.0D.FB.B0.5A.FA.EA.A5-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

P. M. T.
Termo de Fomento: 022025
Anual

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CEEP-CENTRO DE ATENDIMENTO E EDUCACAO ESPECIAL

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 00.462.518/0001-47

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO (LUCRO OU PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO)		R$ 240.820,43	R$ 270.998,89
RECEITAS		R$ 1.701.096,26	R$ 1.878.295,37
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.655.047,13	R$ 1.825.206,82
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS		R$ 1.655.047,13	R$ 1.825.206,82
RECEITAS COM SUBVENÇÕES ASSIST SOCIAL		R$ 776.637,27	R$ 1.044.857,41
Governamentais-União		R$ 5.887,27	R$ 1.172,68
Governamentais-Municipal		R$ 770.750,00	R$ 1.043.684,73
RECEITAS COM DOAÇÕES ASSIST SOCIAL		R$ 409.341,67	R$ 347.577,62
Governamentais-Municipal		R$ 356.541,22	R$ 295.007,37
Pessoas Físicas		R$ 12.331,86	R$ 17.947,38
Pessoas Jurídicas		R$ 40.468,59	R$ 34.622,87
RECEITAS ATIV ASSIST.SOCIAL		R$ 119.896,86	R$ 96.674,31
Atividades p/fins Sociais		R$ 119.896,86	R$ 96.674,31
GRATUIDADE CONCEDIDAS		R$ 349.171,33	R$ 336.097,48
Gratuidade Concedida-Social		R$ 237.617,33	R$ 244.395,48
Gratuidade Concedida-Saúde		R$ 111.554,00	R$ 91.702,00
OUTRAS RECEITAS		R$ 46.049,13	R$ 53.088,55
OUTRAS RECEITAS		R$ 46.049,13	R$ 53.088,55
OUTRAS RECEITAS		R$ 46.049,13	R$ 53.088,55
Benefício Fiscal		R$ 14.730,97	R$ 0,00
Descontos Obtidos		R$ 243,59	R$ 257,83
Rendimentos Financeiros		R$ 30.900,88	R$ 52.534,61
Juros sobre capital		R$ 173,69	R$ 296,11
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (1.460.275,83)	R$ (1.607.296,48)
(-) CUSTOS		R$ (0,00)	R$ (290,00)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (0,00)	R$ (290,00)
(-) CUSTO DA MÃO-DE-OBRA DIRETA		R$ (0,00)	R$ (290,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF		R$ (0,00)	R$ (290,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.460.275,83)	R$ (1.607.006,48)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (867.937,99)	R$ (1.088.105,79)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R$ (763.030,88)	R$ (933.217,98)
(-) Férias		R$ (71.350,29)	R$ (69.291,04)
(-) 13.Salário		R$ (57.761,09)	R$ (70.609,24)
(-) Rescisões trabalhistas/Aviso prévio		R$ (2.442,55)	R$ (14.258,78)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (68.574,68)	R$ (86.474,22)

P. M. T.

Termo de Fomento: 022025 / Anual

00033

(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (1.243,86)
(-) FGTS		R$ (60.955,38)	R$ (73.975,70)
(-) Multa rescisória FGTS		R$ (0,00)	R$ (2.013,42)
(-) PIS sobre folha		R$ (7.619,30)	R$ (9.241,24)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (36.332,43)	R$ (68.413,59)
(-) Água e esgoto		R$ (5.629,51)	R$ (6.051,37)
(-) Energia elétrica		R$ (8.431,52)	R$ (6.811,40)
(-) Material de limpeza		R$ (4.582,14)	R$ (5.062,29)
(-) Material de escritório		R$ (1.542,10)	R$ (2.338,14)
(-) Manutenção e conservação		R$ (814,74)	R$ (2.030,98)
(-) Propaganda e Publicidade		R$ (0,00)	R$ (5.800,00)
(-) Fretes e Carretos		R$ (33,97)	R$ (114,97)
(-) Assistência Médica		R$ (0,00)	R$ (6.857,60)
(-) Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$ (1.864,66)	R$ (0,00)
(-) Feiras/Congressos/Simpósios/Cursos		R$ (0,00)	R$ (350,00)
(-) Ativo como despesas		R$ (7.554,15)	R$ (842,16)
(-) Seguros		R$ (1.761,93)	R$ (1.788,09)
(-) Material de Consumo		R$ (937,11)	R$ (2.108,79)
(-) Despesas com Cartório		R$ (229,95)	R$ (439,50)
(-) Despesa com Manutenção de Imoveis		R$ (0,00)	R$ (1.127,39)
(-) Associação de Classe		R$ (0,00)	R$ (269,53)
(-) Honorários Contábeis		R$ (0,00)	R$ (19.734,00)
(-) Manutenção de Maquinas e Equipa/Tos e Veículos		R$ (710,09)	R$ (0,00)
(-) Despesas com Alimentação		R$ (2.240,56)	R$ (0,00)
(-) Serviços de Vigilância - PJ		R$ (0,00)	R$ (744,90)
(-) Despesa com Alimentação (Cozinha)		R$ (0,00)	R$ (5.942,48)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (193.373,63)	R$ (129.061,49)
(-) DESPESAS GERAIS VENDAS/SERVIÇOS E INDUSTRIA		R$ (193.373,63)	R$ (129.061,49)
(-) Bens não Imobilizáveis de Pequeno Valor		R$ (4.799,00)	R$ (0,00)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ (544,00)	R$ (20,00)
(-) Internet		R$ (1.706,05)	R$ (1.914,67)
(-) Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$ (44.944,48)	R$ (5.579,70)
(-) Suporte de Software		R$ (0,00)	R$ (95,00)
(-) Telefone		R$ (1.024,18)	R$ (1.103,42)
(-) Licenciamento de Veiculos		R$ (320,44)	R$ (335,48)
(-) Despesas com Farmacia		R$ (95,40)	R$ (0,00)
(-) Material Tecnico		R$ (33.413,66)	R$ (228,20)
(-) Consumo de Gas		R$ (0,00)	R$ (790,00)
(-) Manutenção de Maquinas e Equipa/Tos e Veiculos		R$ (0,00)	R$ (4.660,52)
(-) Despesas Diversas		R$ (5.122,91)	R$ (800,90)
(-) Despesas com Eventos Sociais		R$ (0,00)	R$ (25.193,34)
(-) Gastos com Alimentos-Doação		R$ (89.902,54)	R$ (80.144,34)
(-) Combustiveis-Doação		R$ (1.866,80)	R$ (2.098,50)
(-) Material de consumo-Doação		R$ (9.634,17)	R$ (279,18)
(-) Material de limpeza - Doação		R$ (0,00)	R$ (2.254,48)
(-) Consumo de gás - Doação		R$ (0,00)	R$ (2.332,22)
(-) Material de higiêne - Doação		R$ (0,00)	R$ (280,04)
(-) Material de escritório - Doação		R$ (0,00)	R$ (196,18)
(-) Uniforme e vestimentas - Doação		R$ (0,00)	R$ (150,72)
(-) Despesas com alimentação animais		R$ (0,00)	R$ (217,20)

P. M. T.

Termo de Fomento: 022/025

Anual

(-) Material de segurança - Doação		R$ (0,00)	R$ (387,40)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R$ (6.777,27)	R$ (5.262,31)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (6.777,27)	R$ (5.262,31)
(-) Juros		R$ (0,00)	R$ (24,59)
(-) Despesas Bancárias		R$ (6.777,27)	R$ (5.237,72)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS		R$ (19.874,22)	R$ (11.023,62)
(-) IMPOSTOS		R$ (19.719,00)	R$ (8.712,94)
(-) IOF		R$ (126,88)	R$ (130,69)
(-) IPTU		R$ (14.730,97)	R$ (0,00)
(-) IPVA		R$ (1.790,74)	R$ (1.719,70)
(-) IRRF (exclusivo Na Fonte)		R$ (3.070,41)	R$ (6.617,36)
(-) Taxas e Emolumentos		R$ (0,00)	R$ (245,19)
(-) MULTAS		R$ (155,22)	R$ (2.310,68)
(-) Multas Contratuais		R$ (0,00)	R$ (13,32)
(-) Multas e Juros		R$ (155,22)	R$ (2.297,36)
(-) CUSTOS COM GRATUIDADE		R$ (349.171,33)	R$ (336.097,48)
(-) Gratuidade Concedida		R$ (349.171,33)	R$ (336.097,48)
(-) Gratuidade Concedida-Benefício		R$ (349.171,33)	R$ (336.097,48)
(-) CUSTOS COM PROJETOS EXTERNOS		R$ (23.141,39)	R$ (37.455,79)
(-) Despesas Vinculadas ao Projetos		R$ (23.141,39)	R$ (37.455,79)
(-) Eventos-Gastos com Alimentação		R$ (21.757,67)	R$ (36.456,97)
(-) Eventos-Gastos com material consumo		R$ (1.383,72)	R$ (298,82)
(-) Eventos-Gastos com aluguel de equipamentos		R$ (0,00)	R$ (700,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.13.7D.44.E2.6B.B2.DC.C8.ED.E3.04.6D.0D.FB.B0.5A.FA.EA.A5-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

P. M. T.

022025

Termo de Fomento: Anual

000035

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CEEP-CENTRO DE ATENDIMENTO E EDUCACAO ESPECIAL

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 00.462.518/0001-47

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 892.677,55	R$ 1.188.003,04
ATIVO CIRCULANTE		R$ 393.490,06	R$ 673.241,65
DISPONIBILIDADES		R$ 393.130,06	R$ 647.061,33
CAIXA		R$ 38.488,59	R$ 5.521,14
Caixa		R$ 38.488,59	R$ 5.521,14
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 28.933,38	R$ 2.627,74
Banco PagBank		R$ 26.706,01	R$ 136,57
Caixa Econômica Federal-Recursos Livres		R$ 1.655,37	R$ 1.949,17
Banco Brasil-Recursos Livres c/c 13691-3		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco Brasil-Recursos Livres c/c 13692-1		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco Brasil-C/Restrições c/c 13690-5		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco Brasil-C/Restrições Emenda c/c 20.804-3		R$ 30,00	R$ 0,00
Caixa Econômica Federal-C/Restrições		R$ 42,00	R$ 42,00
Banco Sicredi-Recursos Livres		R$ 500,00	R$ 500,00
Banco do Brasil com Restrições c/c 23884-8		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco Brasil-C/Restrições Emenda c/c 24.099-0		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco Brasil-C/Restrições Emenda c/c 24.100-8		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF		R$ 325.708,09	R$ 638.912,45
Aplicação Caixa Economica Federal-Recursos livres		R$ 78.361,40	R$ 71.473,67
Aplicação Banco Brasil C/Restrições Emenda c/c 20.804-3		R$ 245.972,58	R$ 101.163,50
Aplicação Banco Brasil-Bloqueio Judicial		R$ 133,61	R$ 133,61
Aplicação Caixa Econômica Federal-Bloqueio Judicial		R$ 1.239,09	R$ 1.238,09
Aplicação Banco Brasil c/Restrições Emenda 21982-7		R$ 2,41	R$ 0,00
Aplicação Banco Brasil c/Restrição 23884-8		R$ 0,00	R$ 314.984,99
Aplicação Brasil-C/Restrições Emenda c/c 24.099-0		R$ 0,00	R$ 73.229,81
Aplicação Brasil-C/Restrições Emenda c/c 24.100-8		R$ 0,00	R$ 76.688,78
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R$ 360,00	R$ 26.180,32
ADIANTAMENTOS		R$ 0,00	R$ 25.820,32
Adiantamento a fornecedores		R$ 0,00	R$ 25.820,32
Adiantamento 13º Salário		R$ 0,00	R$ 0,00
Vale a funcionános		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R$ 360,00	R$ 360,00
INSS a Recuperar		R$ 360,00	R$ 360,00
EMPRÉSTIMOS		R$ 0,00	R$ 0,00
Empréstimos de terceiros a receber		R$ 0,00	R$ 0,00

P. M. T.
Termo de Fomento: 022025
Anual

000036

EMPRÉSTIMOS		R$ 0,00	R$ 0,00
Empréstimos de terceiros a receber		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 499.187,49	R$ 514.761,39
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 115.291,40	R$ 23.715,92
TÍTULOS A RECEBER DE TERCEIROS		R$ 17.999,99	R$ 17.999,99
Valores a Recuperar		R$ 17.999,99	R$ 17.999,99
TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO E APLICAÇÕES		R$ 97.291,41	R$ 5.715,93
Aplicação LP Banco Brasil-Recursos Livres c/c 13691-3		R$ 1.645,90	R$ 0,00
Aplicação LP Banco Brasil-Recursos Livres c/c 13692-1		R$ 255,70	R$ 0,00
Aplicação LP Banco Brasil-Recursos Livres c/c 13690-5		R$ 9.354,97	R$ 0,00
Aplicação LP Banco Brasil-Recursos Livres c/c 15925-5		R$ 0,17	R$ 0,00
Aplicação LP Banco Sicredi-Recursos Livres		R$ 86.034,67	R$ 5.715,93
INVESTIMENTOS		R$ 1.858,48	R$ 2.511,42
INVESTIMENTOS		R$ 1.858,48	R$ 2.511,42
Participação em outra empresa		R$ 1.858,48	R$ 2.511,42
IMOBILIZADO		R$ 382.037,61	R$ 488.534,05
BENS E DIREITOS EM USO		R$ 404.113,87	R$ 510.610,31
Máquinas e Equipamentos		R$ 10.067,00	R$ 10.067,00
Móveis e Utensílios		R$ 139.930,14	R$ 139.930,14
Veículos		R$ 79.975,00	R$ 79.975,00
Computadores e periféricos		R$ 18.666,75	R$ 18.666,75
Benfeitorias em imóveis de terceiros		R$ 152.608,98	R$ 153.608,98
Instalações		R$ 2.866,00	R$ 2.866,00
Benfeitorias em Andamentos		R$ 0,00	R$ 105.496,44
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ (22.076,26)	R$ (22.076,26)
(-) (-)Depreciação Acumulada		R$ (22.076,26)	R$ (22.076,26)
PASSIVO		R$ 892.677,55	R$ 1.188.003,04
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 107.552,95	R$ 131.879,55
FORNECEDORES		R$ 2.178,00	R$ 2.639,88
FORNECEDORES		R$ 2.178,00	R$ 2.639,88
DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIAL TRABIJU DE MAT CONST LTDA		R$ 0,00	R$ 77,98
SUPERMERCADO LEAL DO VALE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RIO VALE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS, ALIMENTOS E COMERCIO EM G		R$ 0,00	R$ 0,00
ACO-FER COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LOJA TAUBATE Leroy Merlin CIA Bras. de Bricolage		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIAL NOGAROTTO LTDA		R$ 0,00	R$ 284,90
MRS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
M.T. CONTABIL LTDA		R$ 2.118,00	R$ 2.277,00
L. A. CALDERARO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Wesley Mota 32756905828		R$ 0,00	R$ 0,00
H J S FERRAZ COMERCIAL TREMEMBE		R$ 0,00	R$ 0,00
KLIMPEX PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
UNAMIX CONCRETO LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00

P. M. T.
022025
Termo de Fomento:
Anual

000037

ART CONCEITO MARCENARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Victor Hugo Lacerda Rossetti 35589966825		R$ 0,00	R$ 0,00
R S MORAES TAUBATE - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
Splot Impressoes e Copias Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Marcia Cristina dos Santos Pereira 28526470876		R$ 0,00	R$ 0,00
ART LAUDO ENGENHARIA LTDA		R$ 60,00	R$ 0,00
Portal Consultoria em Controle de Pragas Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Valdir Magalhães Carvalho Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
REMAGUI SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RACAO AVENIDA COMERCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS LTDA-ME		R$ 0,00	R$ 0,00
Tamara Georgina de Moura Alves da Silva		R$ 0,00	R$ 0,00
VIANA ANTONIO & LEAL COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSE EDUARDO LUCIANO 18378010880		R$ 0,00	R$ 0,00
SECURITY FENIX SEGURANCA E ZELADORIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
12.887.025 JOSE CESAR BORGES		R$ 0,00	R$ 0,00
21.368.769 MARCELO PAULO DE ABREU		R$ 0,00	R$ 0,00
CARLOS ALBERTO R FREIRE FUNDACOES		R$ 0,00	R$ 0,00
LEONARDO DE PAULA ENGENHARIA ELETRICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JKNICK'S VARIEDADES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GABRIEL TEIXEIRA CAMPOS LELIS 48493653889		R$ 0,00	R$ 0,00
MARIA DO CARMO SIERRA DRUMOND DA COSTA		R$ 0,00	R$ 0,00
ADAMO AUGUSTO DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 101.657,21	R$ 125.251,87
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R$ 48.910,13	R$ 68.759,52
Salários a pagar		R$ 48.910,13	R$ 68.759,52
Férias a pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
Rescisões a pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
13º salário a pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 52.747,08	R$ 56.492,35
INSS a pagar		R$ 45.456,30	R$ 46.228,70
FGTS a pagar		R$ 7.290,78	R$ 10.263,65
GRRF a Pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 3.717,74	R$ 3.987,80
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 3.092,49	R$ 2.702,63
IRRF a Recolher - Pessoa Física		R$ 3.092,49	R$ 2.702,63
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R$ 625,25	R$ 1.285,17
PIS a Pagar		R$ 625,25	R$ 1.105,16
ISSQN a Pagar		R$ 0,00	R$ 180,01
PATRIMONIO LÍQUIDO		R$ 785.124,60	R$ 1.056.123,49
CAPITAL		R$ 785.124,60	R$ 785.124,60
CAPITAL SOCIAL		R$ 785.124,60	R$ 785.124,60
Patrimonio Social		R$ 785.124,60	R$ 785.124,60
RESERVAS		R$ 0,00	R$ 270.998,89
RESERVAS DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 270.998,89
Reserva de Lucros a Realizar		R$ 0,00	R$ 270.998,89

P. M. T.

Termo de Fomento: 02/2025

Anual

LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
RESULTADO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
Resultado do Exercício		R$ 0,00	R$ 0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.13.7D.44.E2.6B.B2.DC.C8.ED.E3.04.6D.0D.FB.B0.5A.FA.EA.A5-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

P. M. T.

Termo de Fomento: 022025
Anual

000039

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	00.462.518/0001-47	
NOME EMPRESARIAL		
CEEP-CENTRO DE ATENDIMENTO E EDUCACAO ESPECIAL		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIÁRIO	34
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
A2.13.7D.44.E2.6B.B2.DC.C8.ED.E3.04.6D.0D.FB.B0.5A.FA.EA.A5	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	00462518000147	CEEP-CENTRO DE ATENDIMENTO E EDUCACAO ESPECIAL:00462518000	130439465483329901 5	10/07/2024 a 10/07/2027	Sim
Contador	78761050849	LUIZ GONZAGA LAZZARIN:78761050849	130439575421219901 4	09/07/2025 a 09/07/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

A2.13.7D.44.E2.6B.B2.DC.C8.ED.E3.04
.6D.0D.FB.B0.5A.FA.EA.A5-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/03/2026 às 13:14:55

64.6E.E6.20.F5.B5.7D.C4
28.94.EE.90.20.DD.9E.47

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

P. M. T.
02 2025
Termo de Fomento: _____/_____
Anual

000040

P. M. T.
Termo de Fomento: 022025
Anual

Histórico		Débito	Crédito	Valor
02/01/2025				
Ajuste ref.: REF DECRETO Nº7.196/2024- AJUSTE FEITO NESSA DATA DEVIDO A PERDA DO LANÇADO PELO SISTEMA.		148	254	30,00
Ajuste ref.: REF DECRETO Nº 7.196/2024- AJUSTE FEITO NESSA DATA DEVIDO A PERDA DO LANÇADO PELO SISTEMA.		254	1033	30,00
Serviços prestados ref. NF nº		148	5	30,00
Pagamento cf relatório de despesas BRUNA REF 2024		484	5	2.000,00
Pagamento cf relatório de despesas GUSTAVO REF 2024		772	5	220,00
Pagamento cf relatório de despesas REF 2024		772	5	70,00
Pagamento cf relatório de despesas REF 2024		952	5	42,00
Pagamento cfe recibo ELETRICISTA REF 2024		107	5	1.000,00
Pagamento cf relatório de despesas REF 2024		917	5	14.215,50
Pagamento cf relatório de despesas BRUNA REF 2022		484	5	1.000,00
Pagamento cf relatório de despesas REF 2022		917	5	2.679,50
	Total dia - Deb:	**21.317,00**	**Cre:**	**21.317,00**
03/01/2025				
CF EXTRATO BANCÁRIO MARGARETH NAZARE OLI		1035	1001	100,00
Valor da Aplicação		1046	1035	100,00
CF EXTRATO BANCÁRIO REF DECRETO Nº 7.196/2024		565	1032	67,00
Serviços prestados ref. NF nº		553	148	234,00
CF EXTRATO BANCÁRIO REF DECRETO Nº1.796/2024 (TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2025)		1032	1044	67,00
CF EXTRATO BANCÁRIO REF DECRETO Nº 7.196/2024		565	1029	67,00
CF EXTRATO BANCÁRIO REF DECRETO Nº 7.196/2024		1029	1042	67,00
CF EXTRATO BANCÁRIO REF DECRETO Nº 7.196/2024		565	1033	67,00
CF EXTRATO BANCÁRIO REF DECRETO Nº 7.196/2024		1033	1039	67,00
	Total dia - Deb:	**836,00**	**Cre:**	**836,00**
04/01/2025				
Rendimento ref. aplicação financeira		925	880	21,60
	Total dia - Deb:	**21,60**	**Cre:**	**21,60**
06/01/2025				
CF EXTRATO BANCÁRIO INES ALBERNAZ		1035	1001	180,00
Valor da Aplicação		1046	1035	180,00
CF EXTRATO BANCÁRIO REF DECRETO Nº 7.196/2024		565	1032	5,00
CF EXTRATO BANCÁRIO REF DECRETO Nº1.796/2024 (TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2025)		1032	1044	5,00
CF EXTRATO BANCÁRIO REF DECRETO Nº 7.196/2024		1044	880	82,00
CF EXTRATO BANCÁRIO REF DECRETO Nº1.796/2024 (TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2025)		575	1044	3,79
CF EXTRATO BANCÁRIO REF DECRETO Nº1.796/2024 (TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2025)		571	1044	0,09
	Total dia - Deb:	**455,88**	**Cre:**	**455,88**
07/01/2025				
Compras cfe NF nº. 1711		527	5	20,00
Compras cfe NF nº. 000377 MILHO		503	5	49,00
CF EXTRATO BANCÁRIO RECEBIMENTO REF DECRETO Nº1.796/2024 PRESTAÇÃO DE CONTAS		1032	997	50.000,00
PAGAMENTO CF RECIBO		952	5	20,82
	Total dia - Deb:	**50.089,82**	**Cre:**	**50.089,82**
08/01/2025				
Serviços tomados ref. NF nº 6380		481	148	283,60
Compras cfe NF nº. 023.947		481	148	103,80
Recebimento cf recibo RECEMBIMENTO DOAÇÃO TREMEMBÉ INDUSTRIA QUIMICA LTDA		1119	1002	387,40
Pagamento a fornecedores ref.: BOLETO 6380/23947 - DOAÇÃO TREMEMBÉ INDUSTRIA QUIMICA LTDA		148	5	387,40
CF EXTRATO BANCÁRIO REF DECRETO Nº 7.196/2024 PAGTO A GISELI SOLDI QUEIROZ LOPES		160	1032	2.560,17
CF EXTRATO BANCÁRIO REF DECRETO Nº 7.196/2024 PAGTO A MARIA DO CARMO PINTO RIBEIRO		160	1032	2.843,30
CF EXTRATO BANCÁRIO REF DECRETO Nº 7.196/2024 PAGTO A CLAUDIA DE PAULA DE ABREU		160	1032	2.298,00
CF EXTRATO BANCÁRIO REF DECRETO Nº 7.196/2024 PAGTO A JANETE DE SOUZA LIMA		160	1032	2.298,00
CF EXTRATO BANCÁRIO REF DECRETO Nº 7.196/2024 PAGTO A MARIO NUNES DE ALMEIDA		160	1032	1.632,65
CF EXTRATO BANCÁRIO REF DECRETO Nº 7.196/2024 PAGTO A EDVALDO ADÃO PINTO		160	1032	1.632,65
CF EXTRATO BANCÁRIO REF DECRETO Nº 7.196/2024 PAGTO A ENEDINA MARTA DA CONCEIÇÃO DINIZ		160	1032	4.605,78
CF EXTRATO BANCÁRIO REF DECRETO Nº 7.196/2024 PAGTO A ANDRÉIA ALVES PACHECO		160	1032	1.632,65
CF EXTRATO BANCÁRIO REF DECRETO Nº 7.196/2024 PAGTO A ARIANE ORTIZ PRIETO		160	1032	4.075,64
CF EXTRATO BANCÁRIO REF DECRETO Nº 7.196/2024 PAGTO A PAULO ALEXANDRE BARBETA		160	1032	1.292,64
CF EXTRATO BANCÁRIO REF DECRETO Nº 7.196/2024 PAGTO A JOLENY CRISTINY F.P.DA SILVA		160	1032	1.755,26
CF EXTRATO BANCÁRIO REF DECRETO Nº 7.196/2024 PAGTO A KATIA GARCIA CAMPOS LÉLIS		160	1032	1.157,18
CF EXTRATO BANCÁRIO REF DECRETO Nº 7.196/2024 PAGTO A GISELLE ALVES PEREIRA		160	1032	3.622,95

000041

Histórico	Débito	Crédito	Valor
31/12/2025			
Encerramento do exercício ANUAL	253	475	6.811,40
Encerramento do exercício ANUAL	253	479	5.062,29
Encerramento do exercício ANUAL	253	480	2.338,14
Encerramento do exercício ANUAL	253	481	2.030,98
Encerramento do exercício ANUAL	253	484	5.800,00
Encerramento do exercício ANUAL	253	485	114,97
Encerramento do exercício ANUAL	253	486	6.857,60
Encerramento do exercício ANUAL	253	490	350,00
Encerramento do exercício ANUAL	253	493	842,16
Encerramento do exercício ANUAL	253	497	1.788,09
Encerramento do exercício ANUAL	253	503	2.108,79
Encerramento do exercício ANUAL	253	527	20,00
Encerramento do exercício ANUAL	253	540	1.914,67
Encerramento do exercício ANUAL	253	553	5.579,70
Encerramento do exercício ANUAL	253	554	95,00
Encerramento do exercício ANUAL	253	555	1.103,42
Encerramento do exercício ANUAL	253	563	24,59
Encerramento do exercício ANUAL	253	565	5.237,72
Encerramento do exercício ANUAL	253	571	130,69
Encerramento do exercício ANUAL	253	574	1.719,70
Encerramento do exercício ANUAL	253	575	6.617,36
Encerramento do exercício ANUAL	253	582	245,19
Encerramento do exercício ANUAL	253	586	13,32
Encerramento do exercício ANUAL	253	700	439,50
Encerramento do exercício ANUAL	253	702	1.127,39
Encerramento do exercício ANUAL	253	705	269,53
Encerramento do exercício ANUAL	253	706	19.734,00
Encerramento do exercício ANUAL	253	720	335,48
Encerramento do exercício ANUAL	253	724	228,20
Encerramento do exercício ANUAL	253	726	790,00
Encerramento do exercício ANUAL	253	731	4.660,52
Encerramento do exercício ANUAL	253	772	290,00
Encerramento do exercício ANUAL	253	777	744,90
Encerramento do exercício ANUAL	253	802	2.297,36
Encerramento do exercício ANUAL	253	813	800,90
Encerramento do exercício ANUAL	253	917	25.193,34
Encerramento do exercício ANUAL	253	952	5.942,48
Encerramento do exercício ANUAL	253	1024	336.097,48
Encerramento do exercício ANUAL	253	1026	36.456,97
Encerramento do exercício ANUAL	253	1027	298,82
Encerramento do exercício ANUAL	253	1051	80.144,34
Encerramento do exercício ANUAL	253	1052	2.098,50
Encerramento do exercício ANUAL	253	1053	279,18
Encerramento do exercício ANUAL	253	1082	2.254,48
Encerramento do exercício ANUAL	253	1083	2.332,22
Encerramento do exercício ANUAL	253	1084	280,04
Encerramento do exercício ANUAL	253	1085	196,18
Encerramento do exercício ANUAL	253	1086	150,72
Encerramento do exercício ANUAL	253	1090	700,00
Encerramento do exercício ANUAL	253	1096	217,20
Encerramento do exercício ANUAL	253	1119	387,40
Transferência para encerramento do exercício	253	234	270.998,89
Total dia - Deb:	**3.880.076,96**	**Cre:**	**3.880.076,96**

P. M. T.
Termo de Fomento: 022025
Anual

LUIZ GONZAGA LAZZARIN:78761050849 Assinado de forma digital por LUIZ GONZAGA LAZZARIN:78761050849 Dados: 2026.04.17 13:28:51 -03'00'

LUIZ GONZAGA LAZZARIN
Contador
CPF: 787.610.508-49
CRC: SP093434/O-0

Centro de Atendimento e Educação Especial
Sociedade Filantrópica fundada em 10-10-1994 CNPJ 00.462.518/0001-47
Utilidade Pública Municipal, Lei nº: 2345, de 11-09-96
Utilidade Pública Estadual, Decreto nº: 44.076, de 05-07-99
Utilidade Pública Federal, Portaria nº: 973 de 22-08-02
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social nº: 001/99
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 235874.0001152/2019

Tremembé, 28 de abril de 2026.

CERTIDÃO

O CEEP - Centro de Atendimento e Educação Especial, CNPJ: 00.462.518/0001-47, neste ato representada pelo 1º Tesoureiro Hamilton Marques Praça, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro dos Santos, 495, Residencial Village - Centro - Tremembé/SP, CPF: 481666189/15 e RG: 15.671.890-X, responsável pelo Termo de Fomento 02/2025, em atenção à solicitação feita no pedido do Tribunal de Contas, certifica que os dirigentes abaixo fazem parte de nossa diretoria e atuam em seus respectivos cargos abaixo no período de 17/04/2025 a 31/12/2025, de forma solidária não havendo remuneração pelo recurso recebido.

CARGO	NOME	CPF
2º Tesoureiro	Rodrigo Mota Ribeiro	311.690.358-17
1º Conselho Fiscal	Maria Célia Zanella Silva	596.785.428-20
2º Conselho Fiscal	Talita de Fátima Silva Lopes	406.524.858/20
3º Conselho Fiscal	Décio Alves de Oliveira	064.173.778/57

Sendo o que apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Hamilton Marques Praça
1º Tesoureiro

P. M. T.
0 2 2 0 2 5
Termo de Fomento: ____/____
Anual

0 0 0 0 4 3

Centro de Atendimento e Educação Especial
Sociedade Filantrópica fundada em 10-10-1994 CNPJ 00.462.518/0001-47
Utilidade Pública Municipal, Lei nº: 2345, de 11-09-96
Utilidade Pública Estadual, Decreto nº: 44.076, de 05-07-99
Utilidade Pública Federal, Portaria nº: 973 de 22-08-02
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social nº: 001/99
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 235874.0001152/2019

Tremembé, 28 de abril de 2026.

RELAÇÃO

O CEEP – Centro de Atendimento e Educação Especial, CNPJ: 00.462.518/0001-47, neste ato representada pelo 1º Tesoureiro Hamilton Marques Praça, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro dos Santos, 495, Residencial Village - Centro - Tremembé/SP, CPF: 481666189/15 e RG: 15.671.890-X, responsável pelo Termo de Fomento 02/2025, em atenção à solicitação do Tribunal de Contas, certifica para os devidos fins que no ano de 2025 foram firmados os seguintes contratos relacionados abaixo:

ART LAUDO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 31.061.894/0001-53
OBJETO DO CONTRATO: Recursos Humanos/ SST no E-Social
VIGÊNCIA: 01/10/2025 a 31/12/2025
FORMA DE PAGAMENTO: Pagamento de Boleto

REMAGUI SAUDE LTDA
CNPJ: 48.727.547/0001-10
OBJETO DO CONTRATO: Recursos Humanos
VIGÊNCIA: 01/10/2025 a 31/12/2025
FORMA DE PAGAMENTO: Transferência Bancária

Sendo o que apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Hamilton Marques Praça
1º Tesoureiro

P. M. T.
Termo de Fomento: 02/2025
Anual

000044

Centro de Atendimento e Educação Especial
Sociedade Filantrópica fundada em 10-10-1994 CNPJ 00.462.518/0001-47
Utilidade Pública Municipal, Lei nº: 2345, de 11-09-96
Utilidade Pública Estadual, Decreto nº: 44.076, de 05-07-99
Utilidade Pública Federal, Portaria nº: 973 de 22-08-02
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social nº: 001/99
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 235874.0001152/2019

Tremembé, 28 de abril de 2026.

DECLARAÇÃO

O CEEP – Centro de Atendimento e Educação Especial, CNPJ: 00.462.518/0001-47, neste ato representada pelo 1º Tesoureiro Hamilton Marques Praça, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro dos Santos, 495, Residencial Village - Centro - Tremembé/SP, CPF: 481666189/15 e RG: 15.671.890-X, responsável pelo Termo de Fomento 02/2025, em atenção à solicitação do Tribunal de Contas, vem através deste documento declarar:

A não aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova do respectivo registro contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso.

Sendo o que apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Hamilton Marques Praça
1º Tesoureiro

P. M. T.
Termo de Fomento: 02/2025
Anual

000045

Centro de Atendimento e Educação Especial
Sociedade Filantrópica fundada em 10-10-1994 CNPJ 00.462.518/0001-47
Utilidade Pública Municipal, Lei nº: 2345, de 11-09-96
Utilidade Pública Estadual, Decreto nº: 44.076, de 05-07-99
Utilidade Pública Federal, Portaria nº: 973 de 22-08-02
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social nº: 001/99
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 235874.0001152/2019

Tremembé, 28 de abril de 2026.

DECLARAÇÃO

O CEEP – Centro de Atendimento e Educação Especial, CNPJ: 00.462.518/0001-47, neste ato representada pelo 1º Tesoureiro Hamilton Marques Praça, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro dos Santos, 495, Residencial Village - Centro - Tremembé/SP, CPF: 481666189/15 e RG: 15.671.890-X, responsável pelo Termo de Fomento 02/2025, em atenção à solicitação do Tribunal de Contas, vem através deste documento declarar:

A não contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, ainda que previstas em lei especifica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Sendo o que apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Hamilton Marques Praça
1º Tesoureiro

P. M. T.
Termo de Fomento: 02/2025
Anual

000046

Centro de Atendimento e Educação Especial
Sociedade Filantrópica fundada em 10-10-1994 CNPJ 00.462.518/0001-47
Utilidade Pública Municipal, Lei nº: 2345, de 11-09-96
Utilidade Pública Estadual, Decreto nº: 44.076, de 05-07-99
Utilidade Pública Federal, Portaria nº: 973 de 22-08-02
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social nº: 001/99
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 235874.0001152/2019

Tremembé, 28 de abril de 2026.

DECLARAÇÃO

O CEEP – Centro de Atendimento e Educação Especial, CNPJ: 00.462.518/0001-47, neste ato representada pelo 1º Tesoureiro Hamilton Marques Praça, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro dos Santos, 495, Residencial Village - Centro - Tremembé/SP, CPF: 481666189/15 e RG: 15.671.890-X, responsável pelo Termo de Fomento 02/2025, em atenção à solicitação do Tribunal de Contas, vem através deste documento declarar:

A não existência no quadro diretivo da OSC de membro do Poder ou do Ministério Público, ou de dirigente de Órgão ou Entidade de Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Sendo o que apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Hamilton Marques Praça
1º Tesoureiro

P. M. T.
0 2 2 0 2 5
Termo de Fomento: Anual

0 0 0 0 4 7

CRCSP

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2026/042535

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME:	LUIZ GONZAGA LAZZARIN
NOME SOCIAL :	
REGISTRO:	1SP093434/O-0
CATEGORIA:	CONTADOR
CPF:	787.610.508-49

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 09/04/2026 às 10:53:21

Válido até: 08/07/2026

Código de Controle: 3248.3556.7921.5483

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

P. M. T.
022025
Termo de Fomento: Anual

000048

Centro de Atendimento e Educação Especial
Sociedade Filantrópica fundada em 10-10-1994 CNPJ 00.462.518/0001-47
Utilidade Pública Municipal, Lein°: 2345, de 11-09-96
Utilidade Pública Estadual, Decreto n°: 44.076, de 05-07-99
Utilidade Pública Federal, Portaria n°: 973 de 22-08-02
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social n°: 001/99
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social n° 235874.0001152/2019

PLANO DE TRABALHO

P. M. T.
Termo de Fomento: 022025
Anual

000049

Centro de Atendimento e Educação Especial
Sociedade Filantrópica fundada em 10-10-1994 CNPJ 00.462.518/0001-47
Utilidade Pública Municipal, Lei nº: 2345, de 11-09-96
Utilidade Pública Estadual, Decreto nº: 44.076, de 05-07-99
Utilidade Pública Federal, Portaria nº: 973 de 22-08-02
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social nº: 001/99
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 235874.0001152/2019

Proc. 3518/25
Folha: 07

PLANO DE TRABALHO

EMENDA IMPOSITIVA PARLAMENTAR

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Nome da Organização: Centro de Atendimento e Educação Especial – CEEP
Data da Constituição: 10/10/1994
CNPJ: 00.462.518/0001-47
Data de inscrição do CNPJ: 06/03/1995
Endereço: Rua Dona Zília, nº 277 – Centro
Cidade/UF: Tremembé – SP
Telefone: (12) 3672-2676
E-mail: escolaceep@yahoo.com.br
Funcionamento: 2ª feira a 6ª feira – 8h00 as 12h00 e das 13h00 as 17h00

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Nome do Presidente: Nilza Aparecida Dias do Nascimento Silva
RG: 17.856.163-0
CPF: 098.621.588-08
Vigência do mandato: 17/04/2025 a 17/04/2028

P. M. T.
Termo de Fomento: 022025
Anual

2. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

O CEEP foi fundado em 1991 e passou a ser entidade filantrópica, sem fins lucrativos, em 10 de outubro de 1994.

Somos uma instituição de assistência social e saúde, e atendemos público de todas as idades e necessidades em diversas oficinas terapêuticas, oficina de artesanato, oficina hortifrutigranjeira, oficina de culinária, oficina de argila e desenho, atividade lúdica, atividade de educação física e capoeira, atividade direcionada a deficiência visual, assim como atendimentos clínicos nas áreas de fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição, psicologia, estimulação com psicopedagoga, terapia ocupacional e serviço social.

O CEEP presta atendimento a pessoas com deficiências ou não, sempre empenhado em garantir o desenvolvimento integral de suas potencialidades, minimizando suas dificuldades, visando uma melhor convivência com a família, escola e comunidade.

Buscamos um trabalho inclusivo e transformador, visando o cumprimento da cidadania e maior participação na sociedade.

3. IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO E INSTALAÇÕES FISICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O CEEP está localizado no Município de Tremembé e ocupa uma área física de aproximadamente 10.000 m² as margens do Rio Paraíba.

A instituição possui salas específicas para os atendimentos clínicos e para as atividades de oficinas, todos os espaços são equipados com móveis e materiais específicos de utilização nos atendimentos. Possui ainda, sala de espera, secretaria para apoio administrativo, almoxarifado geral e pedagógico, cozinha, cozinha experimental, refeitório, banheiros e amplo espaço para atividades

Centro de Atendimento e Educação Especial
Sociedade Filantrópica fundada em 10-10-1994 CNPJ 00.462.518/0001-47
Utilidade Pública Municipal, Lei nº: 2345, de 11-09-96
Utilidade Pública Estadual, Decreto nº: 44.076, de 05-07-99
Utilidade Pública Federal, Portaria nº: 973 de 22-08-02
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social nº: 001/99
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 235874.0001152/2019

Proc 3518/25
Folha: 08

externas.

4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PROPOSTO

Oferecer atendimento clinico de psicologia, tendo por finalidade atender pessoas que deste serviço precisem, buscando desenvolver suas habilidades e potencialidades.

Oferecer atendimento terapêutico em grupo coordenado por psicóloga, através de oficina de argila.

5. PÚBLICO ALVO

Munícipes de Tremembé, com deficiência ou não, sem limite de idade, que necessitem de atendimento de psicologia, como também atendimento aos familiares, através de orientação.

6. OBJETIVO GERAL

Atender pessoas com deficiência, ou não, em caráter temporário, através de atendimentos clínicos de psicologia.

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover o desenvolvimento das habilidades defasadas;
- Acolher e orientar as famílias e/ou responsáveis;
- Acompanhar a inclusão e adaptação escolar, quando for o caso.

P. M. T.
Termo de Fomento: 026025
Anual

8. METODOLOGIA DO SERVIÇO

Os pacientes a serem atendidos pelo serviço deverão ser encaminhados a instituição por unidade de saúde do município para que possam receber atendimento de acordo com suas necessidades, estas verificadas através de avaliação com o profissional da instituição.

A especialidade possui sua metodologia de avaliação e atendimento, desenvolvendo suas atividades de acordo com as necessidades do paciente em foco.

8.1 ATENDIMENTO DE PSICOLOGIA

Proporcionar, através do atendimento clínico e em grupos, condições para o paciente desenvolver sua capacidade perceptiva e cognitiva, considerando suas limitações psíquicas, objetivando um melhor desempenho de seu potencial.

Possibilitar que adquira um nível máximo de autonomia pessoal, buscando a integração harmoniosa do trinômio Psíquico-Físico-Energético, conferindo a possibilidade de viver e interagir, de forma plena, no contexto social e educacional.

O atendimento familiar caminha juntamente com as ações realizadas com o paciente, pois os mesmos se completam, para que a terapia do atendido tenha resultados significativos há a necessidade da participação familiar.

Acompanhar a inclusão e adaptação na escola regular e oferecer orientação aos professores.

Centro de Atendimento e Educação Especial
Sociedade Filantrópica fundada em 10-10-1994 CNPJ 00.462.518/0001-47
Utilidade Pública Municipal, Lei nº: 2345, de 11-09-96
Utilidade Pública Estadual, Decreto nº: 44.076, de 05-07-99
Utilidade Pública Federal, Portaria nº: 973 de 22-08-02
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social nº: 001/99
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 235874.0001152/2019

Proc. 3518/25
Folha: 09

META
Psicóloga 1
Atender 18 pessoas semanalmente, em sessão de 40 minutos.
Psicóloga 2
Atender até 12 pessoas semanalmente, em grupo de 1 hora.

PROFISSIONAL
Psicólogas

CARGA HORÁRIA
Atendimento total de 16 horas semanais, sendo das 8h00 as 12h00 e das 13h00 as 17h00.

PERÍODO DE EXECUÇÃO
Os atendimentos iniciam no mês de agosto do presente ano e terão duração de 19 meses, podendo haver alteração no prazo, conforme necessário.

9. QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO PROJETO

Função	Quantidade	Carga Horária Semanal
Psicóloga	01	12 horas
Psicóloga	01	4 horas

10. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

VALOR DA EMENDA	RECURSOS HUMANOS DO PROJETO
R$ 80.000,00	R$ 80.811,49

*tabela explicativa da utilização do recurso, em anexo.
Contrapartida do CEEP no valor de R$ 811,49 (oitocentos e onze reais e quarenta e nove centavos).

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO SERVIÇO

Nome completo: Ariane Ortiz Prieto
Função: Assistente social
Telefone: (12) 99777-4404
Registro profissional: CRESS 33133
E-mail: ortiz.ariane@gmail.com

Tremembé, 17 de junho de 2025

Nome do Representante Legal: Nilza Aparecida Dias do Nascimento Silva

Assinatura:

P. M. T.
Termo de Fomento: 022025
anual

CEEP

CEEP CENTRO DE ATENDIMENTO E EDUCAÇÃO ESPECIAL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CUSTEIO	AGOSTO/25	SETEMBRO/25	OUTUBRO/25	NOVEMBRO/25	DEZEMBRO/25	JANEIRO/2026	FEVEREIRO/2026	MARÇO/2026	ABRIL/2026	MAIO/2026	JUNHO/2026	JULHO/2026 (FÉRIAS)	TOTAL
Psicólogo(a) / (12 horas) - Regime CLT	R$ 2.009,83	R$ 2.009,83	R$ 2.009,83	R$ 2.009,83	R$ 2.009,83	R$ 2.009,83	R$ 2.009,83	R$ 2.009,83	R$ 2.009,83	R$ 2.009,83	R$ 2.009,83	R$ 2.009,83	R$ 24.117,96
Psicóloga(o) / (4 horas) - Regime CLT	R$ 681,32	R$ 681,32	R$ 681,32	R$ 681,32	R$ 681,32	R$ 681,32	R$ 681,32	R$ 681,32	R$ 681,32	R$ 681,32	R$ 681,32	R$ 681,32	R$ 8.175,84
Encargos Trabalhistas	R$ 519,07	R$ 519,07	R$ 519,07	R$ 519,07	R$ 519,07	R$ 519,07	R$ 519,07	R$ 519,07	R$ 519,07	R$ 519,07	R$ 519,07	R$ 519,07	R$ 6.228,84
Provisão (13º salário)	R$ 220,10	R$ 220,10	R$ 220,10	R$ 220,10	R$ 220,10	R$ 220,10	R$ 220,10	R$ 220,10	R$ 220,10	R$ 220,10	R$ 220,10	R$ 220,10	R$ 2.641,20
Provisão (1/3 Férias)	R$ 73,37	R$ 73,37	R$ 73,37	R$ 73,37	R$ 73,37	R$ 73,37	R$ 73,37	R$ 73,37	R$ 73,37	R$ 73,37	R$ 73,37	R$ 73,37	R$ 880,44
Encargos 13º e 1/3 férias	R$ 57,67	R$ 57,67	R$ 57,67	R$ 57,67	R$ 57,67	R$ 57,67	R$ 57,67	R$ 57,67	R$ 57,67	R$ 57,67	R$ 57,67	R$ 57,67	R$ 692,04
Prov. Rescisões (Avisos indenizados)	R$ 290,03	R$ 290,03	R$ 290,03	R$ 290,03	R$ 290,03	R$ 290,03	R$ 290,03	R$ 290,03	R$ 290,03	R$ 290,03	R$ 290,03	R$ 290,03	R$ 3.480,36
Prov. Multa Rescisória de FGTS	R$ 114,43	R$ 114,43	R$ 114,43	R$ 114,43	R$ 114,43	R$ 114,43	R$ 114,43	R$ 114,43	R$ 114,43	R$ 114,43	R$ 114,43	R$ 114,43	R$ 1.373,16
Total (Pessoal)	R$ 3.965,82	R$ 3.965,82	R$ 3.965,82	R$ 3.965,82	R$ 3.965,82	R$ 3.965,82	R$ 3.965,82	R$ 3.965,82	R$ 3.965,82	R$ 3.965,82	R$ 3.965,82	R$ 3.965,82	R$ 47.589,84
Provisão Dissídio (6,36%)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 245,86	R$ 245,86	R$ 245,86	R$ 245,86	R$ 983,44
SST - Saúde e Segurança do Trabalho	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 360,00
Exames periodicos	R$ 22,50	R$ 22,50	R$ 22,50	R$ 22,50	R$ 22,50	R$ 22,50	R$ 22,50	R$ 22,50	R$ 22,50	R$ 22,50	R$ 22,50	R$ 22,50	R$ 270,00
Provisão Tarifa Bancária	R$ 95,10	R$ 95,10	R$ 95,10	R$ 95,10	R$ 95,10	R$ 95,10	R$ 95,10	R$ 95,10	R$ 95,10	R$ 95,10	R$ 95,10	R$ 47,15	R$ 1.093,25
Total	R$ 4.113,42	R$ 4.113,42	R$ 4.113,42	R$ 4.113,42	R$ 4.113,42	R$ 4.113,42	R$ 4.113,42	R$ 4.113,42	R$ 4.359,28	R$ 4.359,28	R$ 4.359,28	R$ 4.311,33	R$ 50.296,53

CUSTEIO	AGOSTO/26	SETEMBRO/26	OUTUBRO/26	NOVEMBRO/26	DEZEMBRO/26	JANEIRO/2027	FEVEREIRO/2027	TOTAL
Psicóloga(o) / (12 horas) - Regime CLT	R$ 2.009,83	R$ 2.009,83	R$ 2.009,83	R$ 2.009,83	R$ 2.009,83	R$ 2.009,83	R$ 2.009,83	R$ 14.068,81
Psicóloga(o) / (4 horas) - Regime CLT	R$ 681,32	R$ 681,32	R$ 681,32	R$ 681,32	R$ 681,32	R$ 681,32	R$ 681,32	R$ 4.769,24
Encargos Trabalhistas	R$ 519,07	R$ 519,07	R$ 519,07	R$ 519,07	R$ 519,07	R$ 519,07	R$ 519,07	R$ 3.633,49
Provisão (13º salário)	R$ 220,10	R$ 220,10	R$ 220,10	R$ 220,10	R$ 220,10	R$ 220,10	R$ 220,10	R$ 1.540,70
Provisão (1/3 Férias)	R$ 73,37	R$ 73,37	R$ 73,37	R$ 73,37	R$ 73,37	R$ 73,37	R$ 73,37	R$ 513,59
Encargos 13º e 1/3 férias	R$ 57,67	R$ 57,67	R$ 57,67	R$ 57,67	R$ 57,67	R$ 57,67	R$ 57,67	R$ 403,69
Prov. Rescisões (Avisos indenizados)	R$ 290,03	R$ 290,03	R$ 290,03	R$ 290,03	R$ 290,03	R$ 290,03	R$ 290,03	R$ 2.030,21
Prov. Multa Rescisória de FGTS	R$ 114,43	R$ 114,43	R$ 114,43	R$ 114,43	R$ 114,43	R$ 114,43	R$ 114,43	R$ 801,01
Total (Pessoal)	R$ 3.965,82	R$ 3.965,82	R$ 3.965,82	R$ 3.965,82	R$ 3.965,82	R$ 3.965,82	R$ 3.965,82	R$ 27.760,74
Provisão Dissídio (6,36%)	R$ 245,86	R$ 245,86	R$ 245,86	R$ 245,86	R$ 245,86	R$ 245,86	R$ 245,86	R$ 1.721,02
SST - Saúde e Segurança do Trabalho	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 210,00
Exames periodicos	R$ 22,50	R$ 22,50	R$ 22,50	R$ 22,50	R$ 22,50	R$ 22,50	R$ 22,50	R$ 157,50
Provisão Tarifa Bancária	R$ 95,10	R$ 95,10	R$ 95,10	R$ 95,10	R$ 95,10	R$ 95,10	R$ 95,10	R$ 665,70
Total	R$ 4.359,28	R$ 4.359,28	R$ 4.359,28	R$ 4.359,28	R$ 4.359,28	R$ 4.359,28	R$ 4.359,28	R$ 30.514,96

1	Recurso recebido	R$ 80.000,00
2	Recurso próprio	R$ 811,49

TOTAL	R$ 80.811,49

Tremembé, 17 de junho de 2025.

Nilza Aparecida Dias do Nascimento Silva
Presidente

000053

P. M. T.
022025
Termo de Fomento: Anual

Proc. 3518/25
Folha: 10

10

Centro de Atendimento e Educação Especial
Sociedade Filantrópica fundada em 10-10-1994 CNPJ 00.462.518/0001-47
Utilidade Pública Municipal, Lein°: 2345, de 11-09-96
Utilidade Pública Estadual, Decreto nº: 44.076, de 05-07-99
Utilidade Pública Federal, Portaria nº: 973 de 22-08-02
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social nº: 001/99
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 235874.0001152/2019

RELATÓRIO DE ATIVIDADE

(ANUAL)

P. M. T.
022025
Termo de Fomento: ____/____
Anual

000054

Centro de Atendimento e Educação Especial
Sociedade Filantrópica fundada em 10-10-1994 CNPJ 00.462.518/0001-47
Utilidade Pública Municipal, Lei nº: 2345, de 11-09-96
Utilidade Pública Estadual, Decreto nº: 44.076, de 05-07-99
Utilidade Pública Federal, Portaria nº: 973 de 22-08-02
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social nº: 001/99
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 235874.0001152/2019

RELATORIO ANUAL





P. M. T.
Termo de Fomento: 022/025
Anual

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2025

PROCESSO INTERNO DE FOMENTO nº 3518/2025

TERMO DE FOMENTO nº02/2025, que entre si celebram a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé e o CEEP- Centro de Atendimento e Educação Especial, execução de serviços com atendimentos clínicos na área de PSICOLOGIA E atendimento Terapêutico em Oficina de Argila, para público alvo que indica, com apoio do governo municipal, mediante emenda impositiva, em conformidade com os parâmetros nacionais de qualidade, com supedâneo no Art29, caput, da Lei 13.019/2014.

000055

HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:

O CEEP - Centro de Atendimento e Educação Especial foi fundado em 1991 por duas pedagogas: Patricia Alvarenga Carvalho - desde adolescente seu objetivo foi trabalhar com pessoas com deficiência intelectual, formada em 1985 pela UNITAU no curso de Pedagogia – Habilitação deficiência mental e Olga Marysa Martins Politzer que após o nascimento da filha com Síndrome de Down, fez a faculdade de pedagogia no Rio de Janeiro onde residia na época. O encontro das pedagogas aconteceu em 1989, quando Patricia e outras profissionais da educação e saúde inauguraram uma clínica CERP Centro de Educação e Reeducação na cidade de Tremembé, oferecendo atendimento de meio período para pessoas com deficiência intelectual, nesta época Olga Marysa veio com sua família morar em Tremembé e sua filha passou a frequentar o CERP.

Este encontro tornou possível em 1994 a fundação da Instituição Filantrópica CEEP - Centro de Atendimento e Educação Especial, sonho destas duas pedagogas, atender todos sem distinção de classe social, para isso foi necessário muito aprendizado e ter na equipe a assistente social, profissional valioso para organização dos documentos e registros necessários ao crescimento da Instituição.

Hoje esse sonho é uma realidade que já fez 31 anos, muitas são as histórias de alegria, de tristeza, de sucesso e também de perdas e tropeços.

252 famílias, sendo 66 jovens, adultos e/ou idoso em oficinas no período da manhã e período da tarde e 186 em atendimento de reabilitação nos períodos manhã e tarde com equipe multidisciplinar.

O CEEP desenvolve uma atuação contínua na promoção da autonomia, inclusão e desenvolvimento biopsicossocial dos atendidos, buscando o fortalecimento da convivência familiar, escolar e comunitária.

Nossa Missão

Promover trabalho inclusivo e transformador, assegurando cidadania, desenvolvimento e maior participação das pessoas atendidas.

Nossa Visão

Acreditar na eficiência e potencial de cada indivíduo, oferecendo atendimento de qualidade, incentivo a autonomia e promoção da inclusão social.

Nossos Valores

Compromisso com a qualidade, respeito às diferenças, acolhimento às famílias, valorização dos colaboradores, transparência, ética e fortalecimento de parcerias.







1.º Tab. de Notas
Termo de Famanto: 022025
Anual
000056







IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Nome da Organização: Centro de Atendimento e Educação Especial - CEEP **Data da Constituição:** 10/10/1994		
CNPJ: 00.462.518/0001-47		**Data de inscrição no CNPJ:** 06/03/1995
Endereço: Rua Dona Zília, nº 277	**Bairro:** Centro	**Cidade / UF:** Tremembé - SP.
Telefone: (12) 3672-2676		**E-mail:** escolaceep@yahoo.com.br
Funcionamento: 2ª feira a 6ª feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h. **Meses do Ano:** Janeiro a Dezembro		

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSAVEL PELO CEEP

1° Tesoureiro - Hamilton Marques Praça

RG - 15.671.890-X

CPF - 481.666.189/15

P. M. T.

Termo de Fomento: 02/2025

Anual

Descrição do Serviço: Oferecer Atendimento clinico de psicologia e atendimento terapêutico em oficina de argila.

Publico Alvo: Munícipes de Tremembé, com deficiência ou não, sem limite de idade, que necessitem de atendimento.

Objetivo: Atender pessoas com deficiência ou não, em atendimento temporário clinico de psicologia.

Objetivo especifico:

- Promover o desenvolvimento das habilidades defasadas;

- Acolher e orientar as famílias e/ou responsáveis;
- Acompanhar a inclusão e adaptação escolar, quando for o caso.

Quadro de funcionário:

Psicóloga 1 - 4horas/semanais - quarta-feira oficina de argila
Psicóloga 2 - 12horas/semanais - quinta-feira e sexta-feira

METAS

Psicóloga 1 oficina argila - 12/4 atendidos por grupo de 1h = 3 grupos
Psicólogo 2 - 18 atendimentos de 40 minutos/semana

Setembro/2025: Psicólogo 2

23 a 27	Exame médico admissional

P. M. T.

Termo de Fomento: 027025

Anual

Outubro/2025: Psicólogo 1 e 2

01 a 03	Contratação da profissionais/agendamento família seguindo fila de espera.
06 a 10	Anamnese com mãe ou responsável, Entrega dos documentos solicitados no agendamento e assinatura do protocolo de atendimento com Assistente Social.
13 a 17	Avaliação dos pacientes e orientação para mãe ou responsável. Atendimento especial com brincadeira no horário da sessão e guloseima pelo dia da criança.
20 a 24	Atendimento, seguindo agendamento
27 a 31	Atendimento e orientação as mães ou responsáveis. Iniciou participação na oficina de Argila atendidos de outras oficinas da Instituição com necessidade de atendimento psicológico Terapêutico.
Evolução do mês	**Anexo I - relatório do profissional de psicologia 1 e 2 contratado.**

QUADRO do mês outubro/2025 - Psicólogo 1 e 2

INICIO ATENDIMENTO Data=08/10	**Entrou**	**SAIU** – motivo Alta = A Desistência = D Falta = F Mudança de cidade/MC	**TOTAL**
12	11	xx	11
12	11	xx	11
12	11	xx	11
12	11	xx	11
12	11	xx	11
INICIO ATENDIMENTO Data=09/10	**Entrou**	**SAIU** Alta = A Desistência = D Falta = F Mudança de Cidade/ MC	**TOTAL**
18	15	xx	15
18	15	xx	15
18	15	xx	15
18	15	xx	15
18	15	xx	15

Atividade oferecida pela Instituição Ceep além do atendimento de Psicologia em consultório ou oficina de argila:

000058

capoeira	Encaminhado pelo psicólogo e orientada a família sobre dia e horário da capoeira.
Oficinas de horta e artesanato	Encaminhado pelo psicólogo e orientada a família para dia e hora para frequentar.

Novembro/2025: Psicólogo 1 e 2

03 a 07	Atendimento dentro do horário estipulado com material especifico para atendimento dentro do apurado na anamnese sendo preferencia para criação de vinculo.
10 a 14	Apresentação de novo material para atividade durante a terapia com foco na avaliação e criação de vinculo.
17 a 21	Criar com argila ou no jogo é proposta da terapia e da criação de vinculo.
24 a 28	A evolução é observada e registrada, a sessão espera alcançar seu objetivo, mas nem sempre é possível devido ao "Transtorno" de cada Atendido.
Evolução do mês	**Anexo I - relatório do profissional de psicologia 1 e 2 contratado.**

QUADRO do mês novembro/2025 - Psicólogo 1 e 2

INICIO ATENDIMENTO Data=05/11	**Entrou**	**SAIU** – motivo Alta = A Desistência = D Falta = F Mudança de cidade/MC	**TOTAL**
12	12	xx	12
12	12	xx	12
12	12	xx	12
12	12	xx	12
12	12	xx	12
INICIO ATENDIMENTO Data=06/11	**Entrou**	**SAIU** Alta = A Desistência = D Falta = F Mudança de Cidade/ MC	**TOTAL**
18	17	xx	17
18	17	xx	17
18	17	xx	17
18	17	xx	17
18	17	xx	17

P. M. T. Termo de Fomento: 12/2025 Anual

Atividade oferecida pela Instituição Ceep além do atendimento de Psicologia em consultório ou oficina de argila:

capoeira	Encaminhado pelo psicólogo e orientada a família sobre dia e horário da capoeira.
Oficinas de horta e artesanato	Encaminhado pelo psicólogo e orientada a família para dia e hora para frequentar.

Dezembro/2025 – Psicólogo 1 e 2

01 a 05	Preparar devolutiva para família, orientar vir sem o filho no próximo atendimento.

08 a 12	Atendimento dos pais e/ou responsáveis para devolutiva do período de atendimento, orientação para atividades no período em casa de férias e a continuidade do atendimento no próximo ano.
15 a 19	Atividade especial no horário da sessão com brincadeiras guloseima e presente do Papai Noel.
22 a 26	Atividade suspensa, seguindo calendário da Instituição: dias serão repostos em 2026 com atividades aos sábados nos meses de junho, julho, agosto.
29 a 31	Atividade suspensa, seguindo calendário da instituição: dias serão repostos em 2026 com atividades aos sábados nos meses de junho, julho, agosto.
Evolução do mês	**Anexo I - relatório do profissional de psicologia 1 e 2 contratado.**

QUADRO do mês Dezembro/2025 – Psicólogo 1 e 2

INICIO ATENDIMENTO Data=03/12	**Entrou**	**SAIU** – motivo Alta = A Desistência = D Falta = F Mudança de cidade/MC	**TOTAL**
12	10	02 = D	10
12	10	02 = D	10
12	10	02 = D	10
12	10	02 = D	10
12	10	02 = D	10
INICIO ATENDIMENTO Data=04/12	**Entrou**	**SAIU** Alta = A Desistência = D Falta = F Mudança de Cidade/ MC	**TOTAL**
18	18	xx	18
18	18	xx	18
18	18	xx	18
18	18	xx	18
18	18	xx	18

P. M. T. Termo de Fomento: 02/2025 Anual

Atividade oferecida pela Instituição Ceep além do atendimento de Psicologia em consultório ou oficina de argila:

capoeira	Encaminhado pelo psicólogo e orientada a família sobre dia e horário da capoeira.
Oficinas de horta e artesanato	Encaminhado pelo psicólogo e orientada a família para dia e hora para frequentar.













P. M. T.

022025 000061

Termo de Fomento: anual





Tremembé, 28 de abril de 2026.

Ariane Ortiz Prieto
Assistente Social
Técnico Responsável

Hamilton Marques Praça
1° Tesoureiro

P. M. T.
0 2 2 0 2 5
Termo de Fomento: ____/____
Anual

000062